

Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

**ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 756

Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

No uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 03 de junho de 2019, dez (10) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 à 01 de janeiro de 2019, a servidora RENATA APARECIDA TRINDADE, Analista Legislativo Secretaria, devendo retornar ao serviço no dia 13 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.
Pirassununga, 16 de maio de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral Secretaria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Processo Administrativo Departamento Financeiro nº 02/2019 – Dispensa/Serviços - Contrato nº 03/2019 - Extrato de Contrato nº 03/2019 – Contratada: RC PONTO RELÓGIOS LTDA. - ME - Objeto: Serviço de manutenção e assessoria de software computacional (Software Ponto Secullum 4) - Valor: R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais) - Vigência: 12 meses - Assinatura: 17 de maio de 2019.

Pirassununga, 17 de maio de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA – SAEP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019

CONVITE Nº 08/2019

ENCERRAMENTO: 29 de maio de 2019– 13h15

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de maio de 2019 – 13H30

OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) caminhonete pick-up cabine dupla, usada, nacional, motor diesel, 4 cilindros, com direção hidráulica, câmbio manual, 05 marchas a frente e 01 marcha a ré, ano de fabricação/modelo de 2.000/2.000 – 2.000/2.001 – 2.001/2.001 – 2.001/2.002 – 2.002/2.002 – 2.002/2.003 – 2.003/2.003 – 2.003/2.004 – 2.004/2.004 – 2.004/2.005 – 2.005/2.005 – 2.005/2.006 e 2.006/2.006, com pneus e pintura em bom estado de conservação para uso imediato, sem restrições ou reservas, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com licenciamento, IPVA e DVAT em dia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante do edital e que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Consulte Licitação”, a partir do dia 20 de maio de 2019. Pirassununga, 17 de maio de 2019. Vivian C. F. M. Franco – Seção licitação.

Procuradoria-Geral do Município

CONVÊNIO

PROTOCOLO Nº 1280/2005 (Apenso ao 1839/2005) e 1685/2013

CONVÊNIO Nº 05/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.424, de 04 de fevereiro de 2019.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

TERMO ADITIVO Nº 93/2019.

Constitui objeto deste convênio a parceria entre as partes acima qualificadas, para a realização de **CIRURGIAS ELETIVAS** no Município de Pirassununga, conforme Lei Municipal nº 5.424, de 04 de Fevereiro de 2019, e Plano de Trabalho transcrito como Anexo "Único" deste Instrumento.

Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 883, bem como Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, fls. 884/886 e parecer jurídico da PGM, fls. 887, fica alterado o Provedor da Entidade da seguinte forma: De: Sr. EDINALDO BARBOSA LIMA, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, tel.: (19) 3561 2571, e-mail: edinaldo376@gmail.com.

PARA: Sr. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, nascido aos 15/08/1956, portador da Cédula de Identidade RG nº: 8.685.653-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.037.168-20, residente e domiciliado na Rua Ivan Clayton Oliveira, 1293-Jardim Lauro Pozzi, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13633-334, tel.: (19) 9 9731 - 3121, e-mail pessoal: joserobertor@bol.com.br.

Fica alterada, também, a Mesa Diretora, conforme Ata de Assembleia Geral constante no Anexo Único.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

Pirassununga, 17 de maio de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR

Procurador Geral do Município

TERMO DE ADESÃO A TRABALHO VOLUNTÁRIO

PROTOCOLO Nº 606/2019.

TERMO DE ADESÃO A TRABALHO VOLUNTÁRIO, que entre si celebram, de um lado,

o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro, **FABIO DE SOUSA PIRES**, em observância aos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

TERMO DE ADESÃO A TRABALHO VOLUNTÁRIO, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, e de outro, **FABIO DE SOUSA PIRES**, em observância aos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

Constitui objeto do presente **TRABALHO VOLUNTÁRIO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMAIC PROFESSOR DANIEL CAETANO DO CARMO, PARA COLABORAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE DEFESA PESSOAL E ORIENTAÇÃO DE CIDADANIA PARA JOVENS.**

A vigência da presente avença dar-se-á no período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do presente termo de adesão, cujos trabalhos realizar-se-ão nas dependências do **EMAIC PROFESSOR DANIEL CAETANO DO CARMO**, podendo ser rescindido por ato unilateral de qualquer das partes, devendo, antes porém, denunciá-lo dentro de 30 (trinta) dias.

Este termo de Adesão não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza empregatícia, tão pouco previdenciária ou afim, sendo que a natureza da prestação de serviços é absolutamente gratuita, não fazendo o voluntário jus a qualquer tipo de remuneração, ou indenização nem mesmo por eventuais acidentes que ocorram no local de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

Pirassununga, 17 de maio de 2019.

LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Seção de Material

Processo Administrativo: 3096/16. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 05/16. **Termo Aditivo nº** 133/19. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 05/17. **Concessionário:** JOVÂNIA APARECIDA FURLAN DE ALCÂNTARA SOUZA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2019. **Valor:** o

Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

valor para suportar o período será de R\$ 5.160,36 (cinco mil e sessenta reais e trinta e seis centavos). **Assinatura:** 14/05/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 40. **Objeto Da Licitação:** concessão de uso de boxes, localizados no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 1758/19. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 08/19. Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 **Homologação e Ratificação:** 14/05/2019. **Proponentes:** 01 (um). **Extrato de contrato nº** 57/19. **Contratada:** REVTEK COMÉRCIO, ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM LTDA ME. **Valor:** R\$ 14.504,46 (quatorze mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Assinatura:** 15/05/2019. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Objeto:** serviço de manutenção de equipamentos do CEM.

Processo Administrativo: 1857/19. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 145/19. Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 10/05/2019. **Proponentes:** 03 (três). **Extrato de contrato nº** 64/19. **Contratada:** BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI - EPP. **Valor:** R\$ 29.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 14/05/2019. **Vigência:** 05 (cinco) meses a contar de 13 de janeiro de 2019. **Objeto:** serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da saúde.

Processo Administrativo: 2148/15. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 514/15. **Termo Aditivo nº** 140/19. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 88/15. **Contratada:** ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2019. **Assinatura:** 15/05/2019. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **Objeto:** serviço de monitoramento de alarme no CREAS.

Processo Administrativo: 1078/16. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 24/16. **Termo Aditivo nº** 137/19. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 52/16. **Contratada:** DAC ANÁLISES CLÍNICAS LTDA **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2019. **Assinatura:** 16/05/2019. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 9.676,50 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais para realização de exames periódicos nos Servidores Municipais. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 53/19. Processo Administrativo: 1930/19. Pregão Presencial: 44/19. Objeto: Registro de Preços de carne de frango (coxa, sobrecoxa e peito em bifês) para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 20 de maio de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 31 de maio de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 17 de maio de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

REVOGAÇÃO

Edital: 171/18. Processo Administrativo: 4740/18. Pregão Presencial: 137/18. Objeto: aquisição de sistema de vídeo endoscopia flexível com processadora de imagens, fontes de luz, monitor, vídeo gastroscópio e acessórios e vídeo colonoscópio e acessórios. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o presente certame foi REVOGADO. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no D.O.E., para protocolo de eventuais recursos. Pirassununga, 16 de maio de 2019. Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 50/18. Processo Administrativo: 854/18. Pregão Presencial: 40/18. Objeto: Registro de Preços de equipamentos médico-hospitalares. Adjudicados para as empresas: AL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, os itens: 16, 18, 24 e 32 (cota principal) e 16, 18, 24, 30 e 32 (cota reservada); BAUMER S/A, o item: 01 (cota principal); CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP, os itens: 15, 17, 28 e 30 (cota principal); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, os itens: 02, 21, 22, 29, 33 e 34 (cota principal) e 02, 21, 22 e 29 (cota reservada); DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, o item 06 (cota principal); ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, o item 10 (cota principal); FAM LTDA EPP, os itens: 19, 20, 25 e 26 (cota principal) e 19, 20 e 26 (cota reservada); TK PRODUTOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, os itens: 07, 08, 09, 12, 13, 14, 27, 31 e 35 (cota principal) e 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 31 e 35 (cota reservada); V.L. FUZETI COMERCIAL ME, os itens: 03, 04 e 05 (cota principal) e 04 e 05 (cota reservada) Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 16 de maio de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 41/19. Processo Administrativo: 1542/19. Pregão Presencial: 34/19. Objeto: Registro de Preços de locação de grades de proteção para diversos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. Adjudicado para a empresa: CORREA & CORREA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, o item: 01. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 16 de maio de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 07/19. Processo Administrativo: 4250/18. Pregão Presencial: 01/19. Objeto: Registro de Preços de material de limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde. Proponentes: 06. Ata de Registro de Preços nº 38/19. Compromissária: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/05/19. Ata de Registro de Preços nº 37/19. Compromissária: RODRIGO TONELOTTO ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/05/19. Ata de Registro de Preços nº 35/19. Compromissária: COMERCIAL MULTLIMP DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/05/19. Ata de Registro de Preços nº 36/19. Compromissária: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/05/19. Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal
de Administração**

PORTARIA (S)

- PORTARIA Nº 001/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....
No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, o servidor municipal **Edson Aquiles Sanches**, RG nº 560345 - COMAER, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Antônio Carlos Félix dos Santos, fazendo jus à diferença salarial pertinente. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 3 de janeiro de 2019.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

– PORTARIA Nº 002/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do corrente ano, o servidor municipal **Arthur Luiz Medeiros Pavão**, RG nº 26.482.669-3 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente mensalista de Encarregado de Setor – Cemitério, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Adenilson Lopes do Nascimento, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 003/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.268/2015,

RESOLVE :

I – Revogar o item II da Portaria nº 417, de 18 de dezembro de 2015, que determinou abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados no protocolado nº 5.268/2015, em razão de possíveis erros apurados conforme Relatório do Controle Interno.

II – Designar o servidor **Matheus Baldovinotti** como presidente e os servidores **Carlos Henrique Benevenuto** e **Alexandre Augusto de Miranda Pagoto**, como membros da Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 417, de 18 de dezembro de 2015, restabelecendo-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 004/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo

nº 3.582, de 11 de junho de 2002;

RESOLVE :

I - Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 445, de 23 de agosto de 2017.

II - Constituir a nova **Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pirassununga**, composta de servidores municipais e municipalizados, a saber:

Maria Aparecida Morselli Ramalho - Médica responsável

Cláudio Lopes - Agente de Saneamento

Cinthy Marina Cassin Duz -

Agente de Saneamento

Luís Tiago Pavão - Agente de Saneamento

Gisele Lopes da Costa - Agente de Saneamento

Helton Astolpho Teixeira - Biólogo

Fernanda de Cássia Picoli - Farmacêutica

Antonio Carlos Félix dos Santos -

Arquiteto/Engenheiro

Adriana Andreetta de Carvalho - Dentista

Márcia Regina Desideri - Enfermeira

Edilene Cristina Furlan Franco de Oliveira -

Médica Veterinária

Rosangela Damião Silva - Recepcionista

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 10 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 005/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000;

Considerando o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013;

Considerando as férias concedidas a Conselheira Tutelar Ivanilda Moraes Dutra Castanheira,

RESOLVE :

Homologar, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro do corrente ano, a posse da conselheira tutelar suplente **Janaina Katia White Ferreira de Oliveira**, portadora do RG nº 26.227.375-5 - SSP/SP, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.310,32 (um mil, trezentos e dez



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

reais e trinta e dois centavos) pelas 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 10 de janeiro de 2019.

- PORTARIA Nº 006/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.546, de 28 de novembro de 2018,

RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Robinson Benedito Mamede**, RG nº 10.101.063 - SSP/SP, ocupante do emprego de Motorista, para apuração de eventual infração disciplinar e o possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas do art. 482 da CLT, notadamente, quanto à improbidade e/ou mau procedimento e perda da habilitação conforme alíneas "a", "b" e "m", com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 11 de janeiro de 2019.

- PORTARIA Nº 007/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.875/2018,

RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Roger Augusti Brandão**, RG nº 20.743.992 - SSP/SP, ocupante do emprego de Almoxarife, para apuração do contido nos autos e eventual infração,

notadamente, quanto à insubordinação, mau procedimento e ofensa à honra e possível enquadramento nas hipóteses previstas do art. 482 da CLT, mormente, nas alíneas "b", "h", e "k", com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 11 de janeiro de 2019.

- PORTARIA Nº 008/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.712/2018,

RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Ronaldo Mauricio Vieira**, RG nº 33.917.418-3 - SSP/SP, ocupante do emprego de Operador de Motoniveladora, para apuração do fato ocorrido no dia 8 de maio de 2018, por volta das 16h e 20min, onde o servidor municipal Ronaldo Maurício Vieira, conduzindo a máquina motoniveladora, prefixo 90, pertencente à frota deste Município, e, agindo com negligência e imprudência, consistente em dirigir a citada máquina mesmo sabendo, antes mesmo do acidente, do defeito em seu sistema de frenagem, abalroou a parte traseira do Fiat-Pálio Elx, de placa ENX 9037, pertencente ao senhor Ione Alexandre da Cunha, causando no referido automóvel danos materiais no valor de R\$ 1.354,50 (franquia de seguro), já pagos pelo Município ao citado munícipe, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 11 de janeiro de 2019.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

- PORTARIA Nº 009/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São

Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 7 a 21 de janeiro do fluente ano, o servidor municipal **Celso Aparecido Beltran**, RG nº 8.955.248-9 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor – Estradas Municipais, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. **Alexandre Malachias Cardoso**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de janeiro de 2019.

- PORTARIA Nº 010/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.748, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE :

I - Determinar a abertura de Sindicância, a fim de

se apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, referente à irregularidade no contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e Romasi Construtora Ltda – EPP, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

II - Designar o servidor **Valter Tadeu Camargo de Castro** como presidente e os servidores **Fábio dos Santos Verona** e **Tatiana Cristina Gardim V. dos Santos** como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2019.

- PORTARIA Nº 011/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.516/2011,

RESOLVE :

Autorizar que os servidores municipais ocupantes do emprego permanente mensalista, conforme relação abaixo, fiquem à disposição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no presente exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para execução do Programa Saúde da Família - PSF:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Adonias Gomes	Ajudante de Serviços Diversos	19.821.449-2 - SSP/SP
Aparecida de Oliveira Andrade	Agente Comunitário de Saúde	45.569.464-3 - SSP/SP
Adriana Menezes	Agente Comunitário de Saúde	23.774.374-7 - SSP/SP
Aldaleia Adriana Frutuoso	Recepcionista	21.128.530 - SSP/SP
Alessandra Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde	24.883.716-3 - SSP/SP
Alessandra Valéria da Cruz Souza	Agente Comunitário de Saúde	29.084.047-8 - SSP/SP
Aline Carula	Farmacêutico	29.524.671-6 - SSP/SP
Aline Naielli Sardinha	Agente Comunitário de Saúde	40.821.989-0 - SSP/SP
Alini Uliana Portugal	Recepcionista	40.818.710-4 - SSP/SP
Alvania Fernandes Guinther	Agente Comunitário de Saúde	24.296.147-2 - SSP/SP
Ana Paula Carvalho Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	45.568.978-7 - SSP/SP
Ana Paula Modena	Agente Comunitário de Saúde	26.373.448-1 - SSP/SP
Ana Teresa Grisi Santos Guimarães	Cirurgião-dentista	17.897.167 - SSP/SP
Andréia Cristina Brotas Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	18.742.663 - SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Angela Aparecida Landgraf Borrajo	Servente	28.855.916-2 - SSP/SP
Angela Maria de Azevedo Ribeiro Toda	Médico	12.696.165 - SSP/SP
Antonio Angelo Bertazi	Farmacêutico	13.561.415 - SSP/SP
Aparecida de Fátima dos Santos Santa Bárbara	Agente Comunitário de Saúde	20.452.261-4 - SSP/SP
Bernadete Maia Gibim	Servente	19.547.734 - SSP/SP
Bruna Letícia do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	41.177.164-4 - SSP/SP
Camila Fernanda Lucarelli Saulino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.407-4 - SSP/SP
Carmen Luci da Silva Calixto	Agente Comunitário de Saúde	27.694.943-2 - SSP/SP
Cássio Murilo Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	39.261.784-5 - SSP/SP
Claudia Margarete Bertolucci Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	29.084.005-3 - SSP/SP
Claudiana Maria do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	28.105.886-6 - SSP/SP
Cristiane Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	34.505.267-5 - SSP/SP
Cristiane da Silva Cavalcante de Alencar	Médico	15.928.136-2 - SSP/SP
Cristiane Santos Rodrigues Janez	Agente Comunitário de Saúde	40.974.187-5 - SSP/SP
Daniela Aparecida de Souza	Agente Comunitário de Saúde	32.573.460-4 - SSP/SP
Daniella Nascimento Rosa	Recepcionista	32.391.336-2 - SSP/SP
Daviani da Silva Galvão de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.714.706-2 - SSP/SP
Deise Romero	Agente Comunitário de Saúde	16.657.715 - SSP/SP
Eduardo Garcia Pereira	Agente Comunitário de Saúde	13.125.201-X - SSP/SP
Eliana Augusto de Souza Paiva	Agente Comunitário de Saúde	37.361.385-4 - SSP/SP
Eliana Cardoso Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.640.293-1 - SSP/SP
Eliana de Oliveira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	5.306.168-3 - SSP/SC
Eliane Aparecida Alves Cabral	Agente Comunitário de Saúde	25.792.294-5 - SSP/SP
Eliane Martinelli Galhardo	Agente Comunitário de Saúde	16.422.643 - SSP/SP
Elisa Pricila Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	26.702.606-7 - SSP/SP
Elisangela Aparecida Porto Paes	Servente	27.257.086-2
Elizangela Donizete Capeli da Costa Venancio	Agente Comunitário de Saúde	41.177.429-3 - SSP/SP
Elsa Aparecida Hunglauber de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	18.072.040-5 - SSP/SP
Erica Berto Nunes	Agente Comunitário de Saúde	28.245.418-4 - SSP/SP
Erica Maria Ferrarezi Cipolli	Auxiliar de odontologia	24.982.649-5 - SSP/SP
Eunice Regina Abitante Borges	Servente	28.855.913-7
Fábio Cristiano Ricci	Agente Comunitário de Saúde	28.945.397-5 - SSP/SP
Fernanda Aparecida Andreotti Tolentino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.348-3 - SSP/SP
Fernanda Cristina Bueno de Mattos Sossai	Agente Comunitário de Saúde	34.505.352-7 - SSP/SP
Francidalva de Bispo Cunha	Agente Comunitário de Saúde	26459872003-0 - SSP/MA
Glauce Maria Santos Cunha	Agente Comunitário de Saúde	44.316.425-3 - SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Helena Cristina Cesar de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	18.895.660-8 - SSP/SP
Íris Maria Fruetti Pessoa	Agente Comunitário de Saúde	7.760.633 - SSP/SP
Isabel Rodrigues	Auxiliar de Odontologia	9.687.677 - SSP/SP
Isaias de Faria Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	28.312.661-9 - SSP/SP
Jéssika Alessandra Cottoni de Onofrio	Agente Comunitário de Saúde	48.507.898-3 - SSP/SP
Joao Henrique Balduin Figueiredo	Cirurgião-dentista	12.354.543 - SSP/SP
Jocelem Martins	Agente Comunitário de Saúde	11.706.417-8 - SSP/SP
Joice Pamela da Silva Francisco	Agente Comunitário de Saúde	40.850.965-X - SSP/SP
Juliana Aparecida Lopes	Agente Comunitário de Saúde	32.772.834-6 - SSP/SP
Juliana Celina Regert	Agente Comunitário de Saúde	40.974.269-7 - SSP/SP
Juliana Cristina do Carmo	Agente Comunitário de Saúde	45.616.264-1 - SSP/SP
Juliana Soriani Huerta	Nutricionista	46.885.222-8 - SSP/SP
Leonardo Fernando Dias	Agente Comunitário de Saúde	40.851.077-8 - SSP/SP
Ligia Marcela Unglauber de Paula	Agente Comunitário de Saúde	43.587.036-1 - SSP/SP
Lilian Maria Pereira	Agente Comunitário de Saúde	42.713.183-2 - SSP/SP
Luana Ferreira das Neves	Agente Comunitário de Saúde	40.824.762-9 - SSP/SP
Lucelia dos Santos Candido	Agente Comunitário de Saúde	40.075.444-7 - SSP/SP
Lúcia Gomes Leal	Agente Comunitário de Saúde	56.351.679-3 - SSP/SP
Luiza Aparecida Esteves	Agente Comunitário de Saúde	8.685.272-3 - SSP/SP
Magali de Latorre	Servente	6.298.654-5 - SSP/SP
Marcia da Silva Souza	Agente Comunitário de Saúde	14.824.978-4 - SSP/SP
Marcio Antonio Madeira	Cirurgião-dentista	5.663.273 - SSP/SP
Maria Angélica Rodrigues Dias	Agente Comunitário de Saúde	19.986.074-9 - SSP/SP
Maria Antonia Baptista Sandanello	Auxiliar de Odontologia	6.794.179-5 - SSP/SP
Maria Claudia Monteiro Rosalini	Cirurgião-dentista	05.383.937-9 - SSP/SP
Mariá Cristina de Lima Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	40.850.741-X - SSP/SP
Maria das Dôres Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	15.446.601 - SSP/SP
Maria de Fátima Brito de Azevedo Amaral	Agente Comunitário de Saúde	55.536.709-5 - SSP/SP
Maria Elisabete Teixeira V. Travagim	Técnico de Enfermagem	13.561.857 - SSP/SP
Maria Helena Adolfo	Ajudante de Serviços Diversos	14.968.417-4 - SSP/SP
Maria Helena Dias Da S Cabral	Médico	04.823.371-2 - SSP/SP
Maria Marclene Teixeira Souza	Agente Comunitário de Saúde	94020007670 - SSP/CE
Maria Regina Celi I Alves	Auxiliar de Enfermagem	20.602.567 - SSP/SP
Maria Teresa Berretta Dal Monte	Agente Comunitário de Saúde	10.630.234 - SSP/SP
Marlene Gomes da Silva	Ajudante de Serviços Diversos	M-1.769.894 - SSP/MG
Marlete Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.713.375-0 - SSP/SP
Marta Cristina Ament Barbirato	Cirurgião-dentista	13560097 - SSP/SP
Matheus Balador Pereira da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	46.361.471-9 - SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Maurilo Antonio C. Humberto	Cirurgião-dentista	M 266611
Natércia de Almeida Batista	Agente Comunitário de Saúde	45.616.521-6 - SSP/SP
Olga Laurinda Aguiar Ferreira de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	13.558.212 - SSP/SP
Patrícia Aparecida dos Santos Reis	Agente Comunitário de Saúde	24.554.866-X - SSP/SP
Patrícia Aparecida Pion Mizael	Agente Comunitário de Saúde	32.391.239-4 - SSP/SP
Paula Renata Guerra	Agente Comunitário de Saúde	26.352.771-2 - SSP/SP
Paulo de Tarso Del Santo Devitte	Cirurgião-dentista	9.378.266 - SSP/SP
Priscila Meller Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	32.391.232-1 - SSP/SP
Priscilla Mara Martins de Almeida Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	33.479.455-9 - SSP/SP
Raquel Aparecida Martins Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	20.199.459-8 - SSP/SP
Raquel Rodrigues de Souza	Agente Comunitário de Saúde	36.727.183-7 - SSP/SP
Regiane Aparecida Machado Sena	Agente Comunitário de Saúde	34.227.359-0 - SSP/SP
Rejane Silva de Moura	Agente Comunitário de Saúde	35.057.459-5 - SSP/SP
Regina Ap. Andrade Teixeira	Cirurgião-dentista	9.993.012 - SSP/SP
Renato Antonio de Souza	Recepcionista	34.550.747-2 - SSP/SP
Renato de Souza Avila	Médico	44.655.488 - SSP/SP
Rita Aparecida Febras	Recepcionista	13.561.950-6 - SSP/SP
Rita de Cássia Ciampi de Souza	Agente Comunitário de Saúde	11.840.550 - SSP/SP
Rodrigo de Araujo Jose	Servente	30.076.718-3 - SSP/SP
Sibele Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	40.075.417-4 - SSP/SP
Silvia Aparecida Cassimiro Silvestrini	Agente Comunitário de Saúde	17.765.666 - SSP/SP
Silvia Regina Martins de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	19.547.859 - SSP/SP
Simone Gaissele Pereira Alves	Agente Comunitário de Saúde	21.660.237 - SSP/SP
Sonia Maria Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	9.054.140-6 - SSP/SP
Tereza Cristina Silvestrini	Médico	9533490 - SSP/SP
Vander Maximo Sfair	Agente Comunitário de Saúde	30.687.803-3 - SSP/SP
Vanessa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.781.747-6 - SSP/SP
Vera Angela Guerra Cellim	Ajudante Serviços Diversos	135.606.895 - SSP/SP
Vera de Fátima de Souza Menicatto	Ajudante Serviços Diversos	16422582 - SSP/SP
Vivian Regina Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	22.888.868-2 - SSP/SP
Viviane Raquel Martins	Agente Comunitário de Saúde	24.752.052-4 - SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 17 de janeiro de 2019.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

– PORTARIA Nº 012/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.534, de 27 de novembro de 2018,

RESOLVE :

I - Determinar a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, referente ao descarte de bem patrimonial público sem o devido procedimento legal, ocorrido na área de lazer denominada Jardim do Lago Temístocles Marrocos Leite, conforme Boletim de Ocorrência nº 1528/2018, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

II - Designar a servidora **Stella Sílvia Dias Oliveira** como presidente e os servidores **Rosana de Souza Barros** e **Daverson Antonio Gonçalves** como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 013/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Edna Ferreira dos Santos**, RG nº 20.051.943-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Agente de Trânsito**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 014/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE :

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Sra. **Sara Zero dos Santos**, RG nº 42.789.382-3 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 015/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.117/2017,

RESOLVE :

Transferir, a partir de 28 de janeiro do corrente ano, a servidora pública municipal **Sofia Braga Palma**, RG nº 48.512.332-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista Emergencista em Função Diversa**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 016/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011,

RESOLVE :

Autorizar, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018, que os servidores municipais ocupantes de emprego permanente mensalista, conforme relação



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

abaixo, fiquem à disposição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no presente exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens,

para assistência de urgência e emergência, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Abilene Vieira de Mampra Oliveira	Técnico em Enfermagem Emergencista	33.317.333-8 – SSP/SP
Adriana Cristina Lio	Ajudante de Serviços Diversos	30.562.201-8 – SSP/SP
Adriana Roberta Oliveira	Recepcionista Emergencista	24.392.585-2 – SSP/SP
Alessandra Chiquetto Gomes Rossi	Enfermeiro Emergencista	22.369.329-7 – SSP/SP
Amélio Marioto Neto	Enfermeiro Emergencista	45.400.912-4 – SSP/SP
Anderson Maia de Souza	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	41.491.315-2 – SSP/SP
Anderson Rogério Ruoso	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	32.282.176-9 – SSP/SP
André Mesquita	Técnico em Enfermagem Emergencista	48.874.370-9 – SSP/SP
Célia Regina Alves Cabral	Recepcionista Emergencista	24.555.032-X – SSP/SP
Daniele Pereira Stetter	Técnico em Enfermagem Emergencista	46.354.620-9 – SSP/SP
Edimilson Aparecido Pedro	Técnico em Enfermagem Emergencista	41.121.765-3 – SSP/SP
Fabio Rodrigues Pereira	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.245.467-0 – SSP/SP
Fabício Donizeti Ponciano	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	33.331.673-3 – SSP/SP
Felipe Antonio Sardinha	Técnico em Enfermagem Emergencista	41.177.556-X – SSP/SP
Fernanda Romão Souza	Enfermeiro Emergencista	27.714.904-6 – SSP/SP
Flaviana Maria dos Santos Gomes França	Enfermeiro Emergencista	33.004.952-5 – SSP/SP
Franklin Marcelo da Silva	Técnico em Enfermagem Emergencista	40.851.156-4 – SSP/SP
José Carlos da Silva	Ajudante de Serviços Diversos	8.590.701 – SSP/SP
Leandro Soares de Menezes	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	40.075.793-X – SSP/SP
Luiz Eduardo Gibim	Técnico em Enfermagem Emergencista	33.840.678-5 – SSP/SP
Moisés Alexandre Raymundo	Enfermeiro Emergencista	41.328.559-5 – SSP/SP
Márcia Marina Capelli	Ajudante de Serviços Diversos	15.131.546 – SSP/SP
Natanael Ribeiro	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.577.198-4 – SSP/SP
Paula Fernanda Elias de Souza	Cirurgião-Dentista	9.245.476 – SSP/SP
Paulo Adriano Aparecido Iseppe	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.578.557-0 – SSP/SP
Paulo Sérgio Francisco	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	41.913.992-8 – SSP/SP
Rafael Augusto Samora	Enfermeiro Emergencista	34.640.260-8 – SSP/SP
Rafael Henrique Rodrigues	Enfermeiro Emergencista	40.379.200-9 – SSP/SP

Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Marcelino		
Renata Rodrigues Vieira	Técnico em Enfermagem Emergencista	33.840.691-8 – SSP/SP
Sandra Karina Martins de Almeida	Técnico em Enfermagem Emergencista	26.757.629-8 – SSP/SP
Suzi Francelina de Freitas dos Santos	Técnico em Enfermagem Emergencista	34.253.194-3 – SSP/SP
Talita Rocha Pires	Recepcionista Emergencista	47.907.151-2 – SSP/SP
Terlânia Kerlly Vilarim Guedes	Técnico em Enfermagem Emergencista	020.700.466-4 – SSP/RJ
Tiago Donizeti da Silva	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	46.303.045-X – SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Pirassununga, 23 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 017/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 18 de fevereiro a 4 de março do fluente ano, o servidor municipal **Caio Vinicius Peres e Silva**, RG nº 30.085.265-4 – SSP/SP, para responder pelas funções de Procurador Geral do Município, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 018/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar os servidores **Edson Aquiles Sanches, Edimir Donizetti Vick e Marco Antonio Beltran** para em comissão e sob a presidência do primeiro, tratarem assuntos e ações relacionados à Lei

Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 019/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Transferir, a partir de 28 de janeiro do fluente ano, o servidor público municipal **Claudio Donizetti Franceschini**, RG nº 7.328.402 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Subchefe de Seção**, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 020/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

RESOLVE :

Designar a servidora **Joyce Antunes Modenese**, RG nº 34.323.132-3 – SSP/SP, para integrar a Comissão Permanente com competência para condução de processos administrativos disciplinares, instituída pela Portaria nº 274/2014, na qualidade de membro suplente para atuar quando convocada, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Cléber Botazini de Souza

Membros: Nilson Ferreira
Ana Lidia de Souza Pelais

Suplentes: Laira Bertini

Joyce Antunes

Modenese

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 021/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 23 de janeiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Beatriz Cairize Zero**, RG nº 40.130.569-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Telefonista**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 022/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Transferir a servidora pública municipal **Juliana Martins de Souza**, RG nº 19.820.432 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, da Secretaria Municipal de Finanças para a Procuradoria Geral do Município.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 023/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o convênio nº 94/2017, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e o Município de Pirassununga, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN,

RESOLVE :

Autorizar que o servidor público municipal **Claudio Donizetti Franceschini**, RG nº 7.328.402 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Subchefe de Seção, fique à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, prestando serviços junto à CIRETRAN, até 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2019.

– PORTARIA Nº 024/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Jéssica Felisbino Alves Sossai**, RG nº



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

40.086.447-2 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, tendo em vista o pedido de demissão formulado. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 1º de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 025/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.885/2018,

RESOLVE :

I – Determinar a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados no procedimento administrativo nº 4.885, de 27 de dezembro de 2018, sobre a ocorrência na Creche “Prof. Oscar Augusto Guelli”, em relação à deteriorização de alguns gêneros alimentícios, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

II – Designar a servidora **Érica Regina Pianca** como presidente e as servidoras **Paula Andréa Sacci Evangelista** e **Nilce Rosângela Magalhães Bonani** como membros da Comissão Sindicante. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2019.

- PORTARIA Nº 026/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 71, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Carlos Roberto Pimenta Batista**, RG 26.373.499-7 - SSP/SP, ocupante do emprego de Operador de Máquinas, para apuração de eventual abandono de

emprego e enquadramento na hipótese de justa causa prevista no art. 482 da CLT, alínea “I”, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 1º de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 027/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.918/2005,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE :

Designar os servidores **Rafaela Mello Veneroso** e **Paulo Henrique Sanches**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 028/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Exonerar do emprego em comissão de Assessor de



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Secretaria, a servidora **Teresa Aparecida Marcelino Erxleben**, RG nº M8090954, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2019.

- PORTARIA Nº 029/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

I - Revogar a Portaria nº 175, de 11 de maio de 2018.

II - Constituir a nova **Comissão Municipal de Licitações**, designando para integrá-la os seguintes servidores nas respectivas funções:

Presidente: **Alex Ricardo Milan**, RG nº 41.177.188-7 - SSP/SP e CPF nº 229.381.528-50 - Cargo: Recepcionista

Emergencista;

Membros: **Iana Carolina de Lima**, RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP e CPF nº 227.954.178-55 - Cargo: Assessor de Secretaria;

Rosângela

Regina Marafon de Oliveira, RG nº 16.422.632 - SSP/SP e CPF 066.062.518-00 - Cargo: Desenhista.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2019.

- PORTARIA Nº 030/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.277/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Pavimentação e, por força do Processo Judicial nº 1000805-93.2018.8.26.0457, através do protocolo administrativo nº 1.049/2018,

RESOLVE :

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Valmir Cipriano**, RG nº 23.661.382-0 – SSP/SP, CPF 123.617.788-66 e PIS 12292968969, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Pavimentação**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2019.

- PORTARIA Nº 031/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.992, de 28 de maio de 2018,

RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Haíter Antonio Lourenço dos Santos Júnior**, RG nº 18.895.649-9 - SSP/SP, ocupante do emprego de Motorista, para apuração de eventual infração disciplinar consistente na omissão ao seu empregador da suspensão da sua CNH e ter continuado dirigindo veículo oficial, bem como, por não apresentar esclarecimentos que lhe foram solicitados pelo Secretário Municipal de Saúde e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas do art. 482 da CLT, notadamente, quanto à improbidade e/ou mau procedimento e perda da

Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

habilitação conforme alíneas “a”, “b” e “m”, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
 REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Pirassununga, 7 de fevereiro de 2019.

- PORTARIA Nº 032/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....
 No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2019, a servidora municipal **Andréia Medeiros de Carvalho**, RG nº 26.352.805-4 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Lélia Palmira

Belloni, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
 REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Pirassununga, 7 de fevereiro de 2019.

- PORTARIA Nº 033/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a proceder as devidas anotações no prontuário dos Professores elencados no Anexo I desta Portaria, em face da designação para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, perdurando a designação até o final do ano letivo de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2019.

- Anexo I -

(Anexo à Portaria nº 33/2019)

Nº	Professor (a)	RG nº	Data afastamento	Unidade	Classe	Período	Carga Horária Semanal
01	Patrick Leandro da Silva Rosa Gallo	30.519.688-1 - SSP/SP	28/01	Aulas remanescentes junto à Rede Municipal			30 horas
02	Silvia Nazareth Saidel	7.844.300 - SSP/SP	25/01	EMEIEF. (R) Profª. Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães	Multisseriada de Ensino Fundamental 1º/2º/3º anos	Manhã	30 horas
03	Adriana Aparecida Vaz de Lima	40.824.408-2 - SSP/SP	25/01	EMEIEF. Rotary Clube	3º ano	Tarde	40 horas
04	Maria José Pereira Hansen	15.929.464 - SSP/SP	25/01	EMEIEF. Catharina Sinotti	1º ano	Tarde	40 horas
05	Edna Socorro Guedes Bonfim	19.547.760-1 - SSP/SP	25/01	EMEF. Prof. Próspero Grisi	2º ano	Manhã	40 horas
06	Olga Cristina Zaninetti Mancin	18.895.641-4 - SSP/SP	25/01	EMEF. Prof. Iran Rodrigues	5º ano	Tarde	40 horas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Nº	Professor (a)	RG nº	Data afastamento	Unidade	Classe	Período	Carga Horária Semanal
07	Atali Aparecida de Souza Florencio	14.584.635 - SSP/SP	25/01	EMEIJAEF. Profa. Júlia Colombo de Almeida	4º ano	Tarde	40 horas
08	Almir Rogerio Ferraz	40.850.862-0 - SSP/SP	25/01	EMEIJAEF. Dr. Eitel Arantes Dix	Pré II	Tarde	40 horas
09	Renata Maria dos Santos Dolfini	23.909.043-3 - SSP/SP	25/01	EMEIJAEF. Abbibe Appes	Pré I	Tarde	30 horas
10	Renato Omar Ranzoni	33.255.845-9 - SSP/SP	25/01	EMEIJAEF. Abbibe Appes	Pré I	Tarde	40 horas
11	Vanessa Chicaroni de Mattos	35.496.499-9 - SSP/SP	25/01	EMEF. (TI) CAIC Dr. Eitel Arantes Dix	3º ano	Manhã	30 horas
12	Fabia Eliane Landgraf Gonzalez	17.210.674-6 - SSP/SP	25/01	EMEF. (TI) Profª. Maria José de Oliveira Jacobsen	3º ano	Manhã	40 horas
13	Luis Demetrio de Lima	20.199.524-4 - SSP/SP	25/01	EMEIEF. Profª. Lenira Papa	4º ano	Tarde	30 horas
14	Andrea Cristina Baldim Galassi Gobesso	16.424.542-X - SSP/SP	25/01	EMEIJAEF. Profª. Júlia Colombo de Almeida	Pré II	Tarde	30 horas
15	Riciela Claudino Zerbini *	23.908.905-4 - SSP/SP	25/01	EMEIJAEF. Profª. Zuleika Vélide de F. Velloso	5º ano	Manhã	30 horas
16	Alexandra Felicio Moreira	28.057.347-9 - SSP/SP	25/01	EMEIJAEF. Profª. Zuleika Vélide de F. Velloso	5º ano	Manhã	30 horas
17	Claudia Baptista Serra	18.895.665 - SSP/SP	1º/02	EMEIEF. Prof. Belmiro Walmor Urban	Pré II	Tarde	30 horas
18	Eliana Aparecida Tonetti	25.345.114-9 - SSP/SP	1º/02	EMEIEF. Catharina Sinotti	4º ano	Tarde	30 horas
19	Vanessa Andreazzi	28.057.498-8 - SSP/SP	1º/02	EMEIEF. Profª. Lenira Papa	4º ano	Tarde	30 horas
20	Simone Josely Casali Sarzi	13.701.332 - SSP/SP	1º/02	EMEIJAEF. Profª. Julia Colombo de Almeida	Pré II	Manhã	30 horas

Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Nº	Professor (a)	RG nº	Data afastamento	Unidade	Classe	Período	Carga Horária Semanal
21	Maria Tereza de Oliveira Ribeiro Tassoni	5.797.392 - SSP/SP	1º/02				40 horas
22	Tatiane Regina dos Santos	44.340.131-7 - SSP/SP	25/01	EMEF (TI) CAIC Dr. Eitel Arantes Dix	5º ano	Manhã	40 horas
23	Marisa Coelho Liberato	28.487.511-9 - SSP/SP	25/01	EMEIEF. Elói Chaves	3º ano	Tarde	40 horas
24	Juçara Luzia Paes Ferrarezi	16.423.116-X - SSP/SP	25/01	EMEIJA Profª. Alice Lébeis	Pré I	Tarde	30 horas
25	Katherine Cortiana Fagundes	41.177.304-5 - SSP/SP	25/01	Creche Profª. Lourdes Conceição Guelli Victorelli	Berçário II	Manhã	40 horas
26	Cristiane Araujo de Oliveira Dias *	45.983.107-0 - SSP/SP	25/01	EMEF. Jornalista Washington Luiz de Andrade	3º ano	Tarde	30 horas
27	Joana Rosimeire da Silva Martins *	25.196.914-9 - SSP/SP	25/01	EMEIJA. Abbibe Appes	Pré II	Manhã	30 horas
28	Marilise Moraes de Souza Wohnrath	25.810.004-7 - SSP/SP	25/01	EMEF. Jornalista Washington Luiz de Andrade	2º ano	Tarde	30 horas
29	Nilce Rosângela Magalhães Bonani	11.707.360-X - SSP/SP	25/01	EMEIEF. Prof. Arcício Giacomelli Stel	4º ano	Tarde	30 horas

* As professoras **Riciela Claudino Zerbini, Cristiane Araújo de Oliveira Dias e Joana Rosimeire da Silva Martins** deverão ser afastadas de seus **2ºs Contratos** frente à Municipalidade para assumirem as funções de Professor Coordenador.

– **PORTARIA Nº 034/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora pública municipal **Claudete de Jesus Privatte**, RG nº 37.676.051-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista**, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2019.

– **PORTARIA Nº 035/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora pública municipal **Cláudia Helena da Costa**, RG nº 24.554.884-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil em função diversa**, da Secretaria Municipal de Promoção Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2019.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

– PORTARIA Nº 036/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Vilmar Parize de Souza**, RG nº 24.982.791-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Inspetor de Alunos**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 037/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Sonia Regina da Silva**, RG nº 17.210.005-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 038/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 11 a 20 de fevereiro de

2019, a servidora municipal **Elienai Milene Denofre dos Santos**, RG nº 34.550.827-0 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Governo, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Jorge Luis Lourenço, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 039/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000;

Considerando o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013;

Considerando as férias concedidas a Conselheira Tutelar Maria da Soledade Oliveira,

RESOLVE :

Homologar a prorrogação da posse da conselheira tutelar suplente **Janaina Katia White Ferreira de Oliveira**, portadora do RG nº 26.227.375-5 - SSP/SP, no período de 11 de fevereiro a 12 de março do fluente ano, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.310,32 (um mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos) pelas 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 040/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 12 a 26 de fevereiro do fluente ano, a servidora municipal **Michele Akashi**, RG nº 33.917.319-1 – SSP/SP, para responder



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

pelas funções do emprego em comissão de **Administrador de Distrito**, tendo em vista a licença médica concedida ao Sr. Maurício Furlan. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 15 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 041/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar a servidora municipal **Roberta Ravanini Tupá Medeiros**, RG nº 14.824.014-8 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Edgar Saggioratto, fazendo jus à diferença salarial pertinente, nos períodos, a saber:

- a) de 6 a 20 de março de 2019; e,
- b) de 16 a 30 de abril de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 042/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 11 de março a 9 de abril do fluente ano, a servidora municipal **Stella Sílvia Dias Oliveira**, RG nº 18.028.691-2 - SSP/SP, para responder pelas funções de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Roberto Donizeti Braganollo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 043/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **José Carlos da Silva**, RG nº 8.590.701 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 044/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 11 a 25 de março do fluente ano, a servidora municipal **Maria Cristina Rodrigues de Sousa**, RG nº 15.131.623-5 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tributação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Ana Cláudia Martins de Paulo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 045/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 22 de fevereiro a 1º de março do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Jurema Aparecida Brandão Millan**, RG nº 13.989.381 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, tendo em vista a licença gala concedida ao Sr. Hubiratan

Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Jesus Penteado, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2019.

– **PORTARIA Nº 046/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.121, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE :

I – Revogar, a partir desta data, o item II da Portaria nº 128, de 13 de março de 2018.

II – Designar o servidor **Matheus Baldovinotti** como presidente e as servidoras **Ana Maria Sengling** e **Fabiana Cristina de Melo**, como membros da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria nº 128, de 13 de março de 2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2019.

– **PORTARIA Nº 047/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas

legais,

RESOLVE :

Constituir a Comissão de Seleção de Proposta de Patrocínio, para o ano de 2019, designando para integrá-la os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Roberto Donizeti Bragagnollo

Israel Foguel

Joyce Antunes Modenese

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2019.

– **PORTARIA Nº 048/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.235/2007,

RESOLVE :

Autorizar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, que os servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes de emprego permanente mensalista, fiquem à disposição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, no presente exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em função de convênio celebrado com a Entidade autorizado pela Lei nº 5.428, de 21 de fevereiro de 2019:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Andrezza Talita Justo Balbino dos Reis	Fisioterapeuta	36.735.720-3 – SSP/SP
Janaina Patricia Pichinelli Netto de Oliveira	Fisioterapeuta	32.573.590-6 – SSP/SP
Joana Carolina de Moraes Lebeis	Fisioterapeuta	28.384.697-5 – SSP/SP
Paulo Eduardo Rozim de Andrade	Cirurgião Dentista	20.601.638-4 – SSP/SP
Sandra Isabel Neves	Auxiliar de Odontologia	12.997.680 – SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2019.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

– **PORTARIA Nº 049/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. **Carla Mourão**, RG nº 46.219.369-X - SSP/SP, ocupante do emprego em comissão de Assessor de Secretária, ficando a mesmo, a partir de 1º de março do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

CUMpra-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2019.

– **PORTARIA Nº 050/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 11 de março a 9 de abril do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Ana Maria Dias Faca**, RG nº 13.558.185-0– SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Unidade Municipal do Procon, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Valdemir Vergílio Bertin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2019.

– **PORTARIA Nº 051/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 28 de fevereiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Andreia Soares da Silva**, RG nº 3.046.793 – SSP/DF, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2019.

– **PORTARIA Nº 052/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 343, de 24 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

Designar, a partir desta data, os novos representantes do Poder Público a integrarem o **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber:

A - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Pablo Lino Ribeiro

Marta Cristina de Oliveira (suplente)

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2019.

– **PORTARIA Nº 053/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 6 de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Josyane Hissnauer Delphine**, RG nº 34.199.954-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 1º de março de 2019.

- PORTARIA Nº 054/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....
No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Transferir a servidora pública municipal **Maria Carolina Martins Castilho Gallegani**, RG nº 21.659.206 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Fiscal de Postura em Função Diversa**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Administração. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 6 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 055/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Transferir a servidora pública municipal **Fabiane Fernanda Pacheco de Lima**, RG nº 23.908.906-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Serviços Externos**, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça para a Secretaria Municipal de Saúde. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 7 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 056/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 7 de março a 5 de abril do fluente ano, o servidor municipal **Alex Ricardo Milan**, RG nº 41.177.188-7 - SSP/SP, CPF 229.381.528-50, para responder pelas funções do emprego de **Pregoeiro**, tendo em vista as férias concedidas à servidora **Rafaela Cristina Machnosck Martins**, fazendo jus à diferença salarial pertinente. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 7 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 057/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

RESOLVE :

Designar, no período de 7 de março a 5 de abril do fluente ano, o servidor municipal **Alex Ricardo Milan**, RG nº 41.177.188-7 - SSP/SP, para integrar como membro a Comissão de Registro Cadastral, em face das férias concedida à servidora **Rafaela Cristina Machnosck Martins**. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 7 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 058/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000;

Considerando o disposto no artigo 41, da Lei



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013;
Considerando as férias concedidas a Conselheira Tutelar Maria das Dores Delfino Mineiro,

RESOLVE :

Homologar a prorrogação da posse da conselheira tutelar suplente **Janaina Katia White Ferreira de Oliveira**, portadora do RG nº 26.227.375-5 - SSP/SP, no período de 11 de março a 9 de abril do fluente ano, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.310,32 (um mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos) pelas 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 059/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.277, de 16 de agosto de 2006,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE :

Designar os servidores **César Antonio Silvestrini** e **Eduardo Del Nero**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 060/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.478/84 (auto suplementar),

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE :

Designar os servidores **César Antonio Silvestrini** e **Eduardo Del Nero**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 061/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 7 a 31 de março do fluente ano, o servidor municipal **Diogo Soares da Silva**, RG nº 3.047.802 - SSP/DF, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Chefe da Seção de Processamento de Dados**, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Eduardo Marcel Benine, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 062/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Designar, no período de 11 a 25 de março do fluente ano, o servidor municipal **Edson Aquiles Sanches**, RG nº 560345 - COMAER, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Antonio Carlos Félix dos Santos, fazendo jus à diferença salarial pertinente. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 063/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Aginaldo Mion Moraes**, RG nº 30.447.051-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente de Pedreiro**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 064/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 96/2019,

RESOLVE :

I - Retificar o item “19” do Anexo I, da Portaria nº 33, de 7 de fevereiro de 2019, em face da Profa. **Vanessa Andreazzi**, onde se lê: “4º ano”, **leia-se:** “Pré I”.

II - Os professores Luis Demetrio de Lima (item 13) e Vanessa Andreazzi (item 19) deverão ser

afastados de seus 1^{os} Contratos frente à Municipalidade para assumirem as funções de Professor Coordenador.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 065/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 18 de março a 1º de abril do fluente ano, o servidor municipal **Alysson Roberto de Figueiredo**, RG nº 29.084.141-0 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Comunicação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 066/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE :

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Artur Gravena**, RG nº 4.844.592-7 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de março de 2019.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

– **PORTARIA Nº 067/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE :

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Julio Juliano Balducci Junior**, RG nº 9.348.421 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de março de 2019.

– **PORTARIA Nº 068/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a transferência da servidora municipal Maria Carolina Martins Castilho Gallegani para a Secretaria Municipal de Administração, realizada através da Portaria nº 54, de 6 de março de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de março de 2019.

– **PORTARIA Nº 069/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Transferir a servidora municipal **Ana Lidia de Souza Pelais**, RG nº 40.246.754-1 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de março de 2019.

– **PORTARIA Nº 070/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 682, de 19 de fevereiro de 2019,

RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Odirley Bonvechio**, RG nº 28.057.431-9 - SSP/SP, ocupante do emprego de Motorista, para apuração de eventual abandono de emprego e/ou desídia e possível enquadramento em alguma das hipóteses prevista no art. 482 da CLT, conforme alíneas “e” e “i”, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de março de 2019.

– **PORTARIA Nº 071/019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 18 de março do fluente ano, a rescisão do contrato



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

de trabalho do servidor **Victor Vinicius Vieira Carmona**, RG nº 13.117.334-6 - SSP/RJ, ocupante do emprego permanente mensalista de **Encarregado de Setor - Transportes Internos**, tendo em vista o pedido de demissão formulado. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 19 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 072/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.268, de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

I - Designar o servidor desta municipalidade **Fabio Henrique Zan**, para integrar como presidente a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 417, de 18 de dezembro de 2015, em substituição ao Sr. Matheus Baldovinotti.

II - Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 073/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.121, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE :

I - Designar o servidor desta municipalidade **Caio Vinicius Peres e Silva**, para integrar como presidente a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 128, de 13 de março de 2018, em substituição ao servidor Matheus Baldovinotti.

II - Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 074/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Constituir a Comissão de Seleção de Curadoria que irá selecionar os Espetáculos que irão se apresentar no 13º Festival Nacional de Teatro Cacilda Becker, no período de 06 a 14 de abril de 2019, designado para integrá-la os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Roberto Donizeti Bragagnollo

Israel Foguel

Paulo Rogério Bolognesi Rocco

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2019.

– PORTARIA Nº 075/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Transferir o servidor público municipal **Ronaldo Aparecido da Silva Pereira**, RG 42.714.702-5 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Jardineiro**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 076/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 193/2019;

RESOLVE :

Constituir a Comissão de Seleção e Julgamento de Propostas do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a contratação de casas de recuperação para atender as demandas do município em relação à internação de dependentes de álcool e drogas psicoativas, designando para integrá-la os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública, tendo como gestora a servidora Deborah Eloy Silveira de Marco:

- a) Angélica Cristina Baldin de Lima - Secretaria Municipal de Saúde
- b) Carla Leiko Gonçalves Monteiro - Conselho Municipal de Saúde
- c) Deborah Eloy Silveira de Marco - Secretaria Municipal de Saúde
- d) Júlio Cesar Toso - Secretaria Municipal de Saúde
- e) Maria Inês Carmo Dias Lopes - Secretaria Municipal de Saúde
- f) Patrícia Fernanda de Almeida Fernandes - Conselho Municipal de Saúde
- g) Vanessa Marostegan Silva - Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 22 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 077/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 261, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras **Maria Zilba Chagas Silva**, RG nº 7.510.964-5 - SSP/SP e **Zilba Priscilla da Silva**, RG nº

34.505.348-5 - SSP/SP, ocupantes do emprego permanente mensalista de ADI e Professor, respectivamente, para apuração de eventuais falhas funcionais, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 078/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e à vista dos autos do procedimento administrativo nº 3.248/2017; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 83, de 31 de julho de 2008, artigo 7º, onde cria o Conselho Municipal de Remissão e Transação, competindo ao mesmo dar parecer em processos referentes a extinção de créditos tributários,

RESOLVE :

Constituir o Conselho Municipal de Remissão e Transação, designando para integrá-lo os cidadãos abaixo, nas respectivas representações, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Leonardo Flink Maialle - Secretário Municipal de Finanças

Willian Passos Ponciano - Secretário Municipal de Comércio e Indústria

Hélcio José Figueira - Secretário da Junta Militar

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 079/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 1º de abril do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Tereza Valesca Camargo**, RG nº 29.547.555-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 080/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Transferir, a partir de 1º de abril do fluente ano, a servidora municipal **Maria Cristina Facca**, RG nº 20.452.166 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 081/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Constituir a Comissão de Acompanhamento do Certame Licitatório e Gestão Contratual, que tem por objeto estudos visando a contratação de empresa especializada representante de software de gestão pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e

fornecimento de licença de uso de sistema de informação de gestão pública, designando para integrá-la como presidente o servidor **Eduardo Marcel Benine**, e como membros os servidores **Sandra Regina Fadini Carbonaro**, **Cláudia Soares de Oliveira**, **Claudia Augusta Orteni**, **Mara Lúcia Longo**, **Nara Cassandra Guinther** e **Carlos Henrique Benevenuto**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 082/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 261, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE :

Retificar o item I da Portaria nº 077, de 25 de março de 2019, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras **Maria Zilba Chagas Silva**, RG nº 7.510.964-5 - SSP/SP e **Zilba Priscilla da Silva**, RG nº 34.505.348-5 - SSP/SP, ocupantes do emprego permanente mensalista de ADI e Professor, respectivamente, para apuração de eventuais falhas funcionais, destacando-se: (i) da atitude de ambas em face da ADI Raquel, (ii) das acusações infundadas por parte da empregada Zilba Priscilla da Silva em face da Gestora da Unidade, e (iii) das faltas e atrasos injustificados da ADI Maria Zilba Chagas Silva”, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de março de 2019.

- PORTARIA Nº 083/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Constituir a Comissão Organizadora do 13º Festival Nacional de Teatro Cacilda Becker, no período de 06 a 14 de abril de 2019, designado para integrá-la os cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Roberto Donizeti Bragagnollo

Israel Foguel

Joyce Antunes Modenese

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 084/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.001/2019,

RESOLVE :

Constituir comissão para averiguação de possível desvio de função por parte de estagiários contratados pela municipalidade através do CIEE, designando para integrá-la como presidente o servidor **Caio Vinícius Peres e Silva** e como membros as servidoras **Aliny Franco de Sousa Pomalis** e **Andréia Medeiros de Carvalho**, com conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de março de 2019.

– PORTARIA Nº 085/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 916/2012,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº

72, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE :

Designar os servidores **César Antonio Silvestrini** e **Paulo Henrique Sanches**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de abril de 2019.

– PORTARIA Nº 086/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1934/2005,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE :

Designar os servidores **César Antonio Silvestrini** e **Rafaela Mello Veneroso**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 2 de abril de 2019.

– PORTARIA Nº 087/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.963, de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE :

Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 388, de 29 de novembro de 2018, que determinou abertura de Sindicância a fim de se apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, em relação à prestação de contas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) da Educação Integral da EMEF “Eloi Chaves”.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 2 de abril de 2019.

- PORTARIA Nº 088/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.582, de 11 de junho de 2002,

RESOLVE :

Retificar a Portaria nº 004, de 2019, que dispõe sobre a constituição da nova **Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pirassununga**; onde se lê: “Rosângela Damião Silva - Recepcionista” leia-se: **“Rosângela Silva Damião - Recepcionista”**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 5 de abril de 2019.

- PORTARIA Nº 089/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 912, de 6 de março de 2019,

RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Pablo Lino Ribeiro**, RG nº 42.789.419-0 – SSP/SP ,

ocupante do emprego permanente mensalista de **Fiscal de Postura**, para apuração dos seguintes fatos:

a) ataques e provocações aos colegas ao que teria dito frases como: ‘Agora vocês vão ver quem é realmente o Pablo’, ‘Tudo isso que vocês fazem eu sei fazer’, ‘eu já sei tudo isso’, ‘eu conheço tudo de fiscalização de posturas’, aos colegas teria dito ‘não sabem nada de que apenas ele sabe’ e ‘estarem tentando denegri-lo’. Ainda, houve o fato ocorrido em face da servidora Marta no dia 15/03/2019 conforme termo de declarações anexado aos autos, quando teria sido abordada de forma indevida pelo servidor Pablo. Tal conduta eventualmente pode ser enquadrada no Art. 482, ‘j’ e/ou ‘b’ (mau procedimento);

b) Ter supostamente desaparecido com o protocolo 795/2018 por mais de 30 (trinta) dias sem comunicar colegas ou Chefia e sem praticar nenhuma manifestação devolvendo-o somente em 16/01/2019. Tal conduta eventualmente pode ser enquadrada no Art. 482, ‘e’ e/ou ‘b’ (mau procedimento);

c) Não compartilhar as informações dos procedimentos em que atua aos colegas e/ou Chefia como teria ocorrido no protocolo 604/2019. Tal conduta eventualmente pode ser enquadrada no Art. 482, ‘e’ e/ou ‘b’ (mau procedimento);

d) Deixar de exercer as funções de seu emprego para, no mês de fevereiro, preparar ofício para ser indicado à Coordenação do Sistema de Licenciamento e coletar assinatura do sr. Prefeito, inclusive, sem conhecimento do Chefe da Pasta. Tal conduta eventualmente pode ser enquadrada no Art. 482, ‘e’ e/ou ‘b’ (mau procedimento);

e) Negar-se a proferir parecer técnico de sua competência que embasa a emissão de certidão do uso do solo. Tal conduta eventualmente pode ser enquadrada no Art. 482, ‘e’ e/ou ‘b’ (mau procedimento).

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 5 de abril de 2019.

– PORTARIA Nº 090/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar a servidora **Flávia Sobreira Rita Parker** para integrar como membro a Comissão de Acompanhamento do Certame Licitatório e Gestão Contratual de que trata a Portaria nº 081, de 29 de março de 2019, em substituição à servidora Mara Lúcia Longo.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 8 de abril de 2019.

constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000;

Considerando o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013;

Considerando as férias concedidas a Conselheira Genivalda Thobias Mendes Silva,

RESOLVE :

Homologar, no período de 10 de abril a 07 de maio de 2019, a posse da conselheira tutelar suplente **Janaina Katia White Ferreira de Oliveira**, portadora do RG nº 26.227.375-5 - SSP/SP, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.310,32 (um mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos) pelas 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 12 de abril de 2019.

– PORTARIA Nº 094/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 71, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE :

Retificar o item I da Portaria nº 026, de 1º de fevereiro de 2019, o qual passará a constar com a seguinte redação:

“I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Carlos Roberto Pimenta Batista, RG 26.373.499-7 - SSP/SP, ocupante do emprego de Operador de Máquinas, em razão de faltas não justificadas compreendidas entre os dias 26 de novembro a 5 de dezembro de 2018 e possível enquadramento na hipótese prevista no art. 482 da CLT, alíneas “e” e/ou “b”, ou seja, desídia ou mau procedimento, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.” (NR)

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 22 de abril de 2019.

– PORTARIA Nº 092/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Transferir o servidor público municipal **Roger Augusti Brandão**, RG nº 20.743.992 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Almoxarife**, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 12 de abril de 2019.

– PORTARIA Nº 093/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

– **PORTARIA Nº 095/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.043/2016 apenso ao nº 3.974/2016,

RESOLVE :

I - Determinar a abertura de Sindicância, a fim de se apurar responsabilidades ante o prejuízo causado aos cofres públicos em razão da alteração da alíquota do fator de risco do trabalho de 2% para 1% na guia de recolhimento do INSS, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

II - Designar a servidora **Vanessa Hernandes Martins Guion** como presidente e os servidores **Cláudia Soares de Oliveira, Djalma de Paula, Daverson Antonio Gonçalves e Julio Juliano Balducci Junior** como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de abril de 2019.

– **PORTARIA Nº 097/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000;

Considerando o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013;

RESOLVE :

Homologar a prorrogação da posse da conselheira tutelar suplente **Janaina Katia White Ferreira de Oliveira**, portadora do RG nº 26.227.375-5 - SSP/SP, no período de 8 de maio a 6 de junho do fluente ano, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.310,32 (um mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos) pelas 40 horas semanais trabalhadas, em face das férias concedidas ao conselheiro Olávio Teixeira.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de maio de 2019.

– **PORTARIA Nº 098/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 8 de maio do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Daniela Cristina Pereira**, RG nº 45.580.132-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Fiscal de Postura**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de maio de 2019.

– **PORTARIA Nº 099/2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.322/2007,

RESOLVE :

I - Revogar a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 307/2016, que constituiu o **Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal**.

II - Constituir o novo **Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal**, designando para integrá-lo os seguintes membros que exercerão suas funções a título de relevância pública:

a) Patrícia Isabela Cascardo Mellario - Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Presidente do Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal;

b) Dalva Lúcia de Paula Lemos - Codificadora de Óbitos da Vigilância

Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Epidemiológica;

c) Elaine Cristina Bertoli -
Enfermeira Coordenadora do Serviço de
Atendimento Especializado IST/AIDS;

d) Eliane Martins Vieira -
Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica;

e) Elza Rodrigues de
Oliveira - Atendente Social da Vigilância
Epidemiológica;

f) Dr. Jorge Augusto
Babadopulos - Médico Pediatra representante da
Unimed de Pirassununga;

g) Dr. José Geraldo Del
Santo Devitte - Médico Ginecologista representante
da Secretaria Municipal de Saúde;

h) Linda Yamachiro Ikemori
- Psicóloga representante da Secretaria Municipal
de Saúde;

i) Luane Gabriele Senhorini
- Enfermeira representante das Unidades de Saúde
de Atenção Básica;

j) Márcia Cristina Zanoni -
Assistente Social representante da Secretaria
Municipal de Saúde;

k) Mariane Priscilla Murarolli
da Silva - Técnica de Enfermagem da Vigilância
Epidemiológica;

l) Mayara Cristina Garcia
de Oliveira - Enfermeira representante da Santa
Casa de Misericórdia de Pirassununga;

m) Rita Helena Miranda -
Enfermeira responsável pelo Centro de
Especialidades Médicas;

n) Dr. Sérgio de Paula
Carvalho - Médico Ginecologista representante da
Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;

o) Dra. Teresa Cristina
Silvestrini - Médica Pediatra representante da
Secretaria Municipal de Saúde;

p) Dra. Valéria Maria
Palaveri - Médica Pediatra representante da Santa
Casa de Misericórdia de Pirassununga.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de maio de 2019.

- PORTARIA Nº 100/2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São
Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao
constante nos autos do procedimento administrativo
nº 1.337, de 28 de março de 2019,

RESOLVE :

I - Determinar a abertura de Sindicância, a fim de
se apurar os fatos narrados neste procedimento
administrativo, referente à disseminação de
informações do serviço de transporte de pacientes,
comprometendo a ética e o sigilo do atendimento
prestado aos usuários da Central de Agendamento
de Ambulâncias, fixando o prazo de 90 (noventa)
dias, a contar desta data, para conclusão dos
trabalhos.

II - Designar o servidor **Caio Vinicius Peres e
Silva** como presidente e os servidores **Alexandre
Santos Lucio e Celso Antonio Mendes** como
membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de maio de 2019.

- PORTARIA Nº 101/2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São
Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao
constante nos autos do procedimento administrativo
nº 883, de 1º de março de 2019,

RESOLVE :

I - Determinar a abertura de Sindicância, a fim de
se apurar os fatos narrados neste procedimento
administrativo, referente denúncia de irregularidade
constatada como “churrasco” ocorrida na Central de
Ambulâncias, fixando o prazo de 90 (noventa) dias,
a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

II - Designar a servidora **Érica Regina Pianca**
como presidente e os servidores **Alexandre Santos
Lucio e Sinésio Verona** como membros da
Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de maio de 2019.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

– PORTARIA Nº 102/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 343, de 24 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

Designar o novo representante da Sociedade Civil, para o mandato 2018/2020, a integrarem o **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber:

B - Representantes da Sociedade Civil:

2. Segmento dos Trabalhadores do Setor:

Fátima Ap. Silva Aurélio de Campos (Titular)

Tatiane Priscila Tiago (suplente)

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de maio de 2019.

– PORTARIA Nº 103/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 14 de maio do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Virginia Zanfelize Prada**, RG nº 19.138.394-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de maio de 2019.

– PORTARIA Nº 104/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 16 de maio do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Jurema Aparecida Brandão Millan**, RG nº 13.989.381 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de maio de 2019.

– PORTARIA Nº 105/2019 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.534, de 27 de novembro de 2018,

RESOLVE :

Restabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 012, de 18 de janeiro de 2019, que determinou abertura de Sindicância a fim de se apurar os fatos referentes ao descarte de bem patrimonial público sem o devido procedimento legal, ocorrido na área de lazer denominada Jardim do Lago Temístocles Marrocos Leite, conforme Boletim de Ocorrência nº 1528/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 14 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada (s) na Portaria.
Data (s) supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
Dag/.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

LEI (S)

- LEI Nº 5.433, DE 28 DE MARÇO DE 2019 -

“Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.053, de 25 de junho de 2001, autorizando o ingresso de animais de estimação no Lago Municipal Temístocles Marrocos Leite, conforme especifica.”

JEFERSON RICARDO DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei renumera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.053, que dispõe sobre controle de populações animais, bem como sobre prevenção e controle de zoonoses no Município de Pirassununga e dá outras providências.

Art. 2º Fica renumerado o parágrafo único do artigo 31, passando a constar como parágrafo 1º, e acrescentado o parágrafo 2º, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 31

§ 1º

§2º Excetua-se também da proibição deste artigo a entrada e permanência de animais de estimação no Lago Municipal Temístocles Marrocos Leite, devendo ser obedecidos os seguintes parâmetros:

I - Aos cães de pequeno porte é obrigatório o uso de coleiras, atreladas às guias de condução;

II - Aos cães de médio e grande porte, além da coleira, é obrigatório também o uso de guia curta de condução e focinheira, especialmente os pertencentes às raças citadas no parágrafo único do art. 26 desta Lei;

III – Em qualquer caso, os cães devem estar sempre acompanhados de seus proprietários, que zelarão pela limpeza do local, recolhendo os dejetos de seus animais na forma do §2º do art. 27 desta Lei;

IV – O descumprimento das disposições deste parágrafo autoriza o agente público fiscalizador do Lago Municipal, ou quem assim for designado, a

exigir a retirada do animal e de seu proprietário do recinto público.” (AC)

Art. 3º As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de março de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral da Secretaria

- LEI Nº 5.423, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à

Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

de 2019.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

- LEI Nº 5.424, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando a realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.99 - fonte 05 - código de aplicação 3000057 - despesa 1047, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- LEI Nº 5.426, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de

Pirassununga, para os fins que

especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, visando transferir recursos no valor anual de R\$ 4.796.144,04 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual - POA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39.99 - fonte 05 - despesa 1044 - código de aplicação 3000047, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dmc/.

- LEI Nº 5.427, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 -

“Altera dispositivo da Lei nº 5.399, de 25 de outubro de 2018”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 5.399/2018, que autorizou o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de**



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Misericórdia de Pirassununga para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas, suplementadas oportunamente se necessário:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-50 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 432R\$ 10.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2589 - 33.90.39-50 - fonte 05 - código de aplicação 3000094 - despesa 2376R\$ 100.000,00.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- LEI Nº 5.428, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, o valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo

Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- LEI Nº 5.429, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins que especifica.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede na Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, subvencionando-a no presente exercício com a importância de R\$ 1.555.146,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a fim de garantir o seguimento dos serviços educacionais já prestados aos alunos com deficiência intelectual e múltipla e introdução de novas matrículas para o atendimento da demanda reprimida.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ensino Fundamental, rubrica 09.02.00 - 12.367.2001.2043 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 2200000 - despesa 156, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

- LEI Nº 5.430, DE 1º DE MARÇO DE 2019 -

“Altera a redação do Artigo 5º, da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 5º da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As entidades de Assistência Social, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cuja finalidade seja exclusivamente beneficente ou assistencial, que prestem serviços nas áreas de educação, esporte, assistência social, saúde e meio ambiente, declaradas de utilidade pública por Lei, localizadas no Município, ficam isentas das taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto.

§ 1º Ficam ainda isentos todos os prédios e áreas públicas, pertencentes ao Município de Pirassununga, utilizados pela Administração Municipal, incluindo-se escolas e creches administradas pelo Município e também os prédios alugados pelo Município para abrigarem Órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 2º O Município deverá apresentar ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, sempre que necessário, relação contendo todos os

pontos públicos a serem isentados, bem como enviar ofício instruído com cópia do contrato de locação, quando da solicitação de isenção dos prédios locados pela Municipalidade.

§ 3º O benefício autorizado para as entidades sociais será concedido mediante ofício dirigido ao Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, pela entidade interessada, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia da ata do “Ato Constitutivo”, com respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos;

II - cópia dos Estatutos, com respectivo registro no Cartório de Títulos e Documentos;

III - cópia do balanço financeiro do exercício anterior, assinada pelo responsável;

IV - relação contendo os nomes dos ocupantes dos cargos de direção, administração e fiscalização, assinada pelo representante legal;

V - quadro demonstrativo dos serviços assistenciais nas áreas de educação, assistência social ou saúde, prestados pela entidade, assinado pelo responsável;

VI - outros registros ou atos de comprovação das atividades assistenciais prestadas.

§ 4º Comprovadas na forma do § 1º deste Artigo, as atividades assistenciais da entidade, o pedido de isenção será deferido pelo Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de março de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

- LEI Nº 5.431, DE 11 DE MARÇO DE 2019 -

“Institui o mês de Janeiro Roxo dedicado à Conscientização sobre a Hanseníase.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pirassununga o mês “Janeiro Roxo”, que será anualmente realizado no mês de janeiro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a Hanseníase.

Parágrafo único. Fica instituído como símbolo do “Janeiro Roxo” um laço na cor roxa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.432, DE 13 DE MARÇO DE 2019 -

“Visa denominar imóvel do Município de Dr. Marcos Roberto Sgambati.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “DR. MARCOS ROBERTO SGAMBATI”, o imóvel do Município, situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.770, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.433, DE 28 DE MARÇO DE 2019

(Publicada anteriormente – na Edição de 29 de março de 2019)

- LEI Nº 5.434, DE 22 DE ABRIL DE 2019 -

“Visa denominar imóvel do Município de Dra. Selma Poletti Camara”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “DRA. SELMA POLETTI CAMARA” o imóvel do Município, situado a Rua Siqueira Campos, nº 1.983, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- LEI Nº 5.435, DE 23 DE ABRIL DE 2019 -

“Visa denominar sistema de lazer de Nair Camargo - Nair Baiana”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

NAIR CAMARGO - “NAIR BAIANA” o sistema de lazer, localizado entre as Ruas Eny Albertina Castilho Krempell, Anthero Boller de Souza, Brigadeiro Eduardo Gomes e Amador Franco da Silveira, Jardim Lauro Pozzi, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de abril de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Jhc/.

- LEI Nº 5.425, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos, em ação conjunta com outros Municípios e com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Estadual “Pró-Santa Casa II”, para os fins que menciona e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Hospitais Filantrópicos do Colegiado de Gestão Regional de Araras, formado a partir do Plano Operativo subscrito com a Secretaria Estadual de Saúde, no Programa “Pró-Santa Casa II”, para os anos de 2017, 2018 e 2019, parte integrante da presente Lei.

§ 1º O Município de Pirassununga faz parte do Colegiado Regional de Araras, juntamente com os Municípios de Leme, Santa Cruz da Conceição,

Araras e Conchal.

§ 2º Os valores dos incentivos a serem concedidos através da implantação do Programa “Pró-Santa Casa II” serão compartilhados entre o Gestor Estadual e os Gestores Municipais, no percentual de 70% e 30%, respectivamente, conforme pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, da DRS X Subseção Araras.

§ 3º A autorização outorgada nesta Lei compreende a subscrição de termos de eventual aditivo e a assunção de suas responsabilidades, desde que compatíveis com a finalidade pactuada com os Hospitais Filantrópicos da região, que promovam o atendimento médico gratuito à população do Município de Pirassununga.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, na ordem de R\$ 137.751,36 (cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), visando a execução do Plano Operativo do Programa Pró-Santa Casa II.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.99 - fonte 01 - despesa 432 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

PLANO OPERATIVO
PROGRAMA PRÓ-SANTA CASA – II
Ano: 2017, 2018 e 2019

PLANO OPERATIVO DA ASSISTÊNCIA PACTUADA ENTRE A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS E A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE ARARAS (CIR ARARAS) DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA (DRS X).

1- INTRODUÇÃO

O Pacto pela Saúde instaura um novo olhar para a gestão das ações, destacando como instância de planejamento, deliberação e articulação a Comissão de Intergestores Regional (CIR), definindo o território regional como espaço privilegiado para a construção de relações para o reconhecimento das demandas regionais, busca de alternativas e resolutividade. As CIR são constituídas por representantes do órgão gestor municipal e estadual, proporcionando a aproximação das relações institucionais e a consolidação dos princípios de garantia de acesso, equidade e controle social na perspectiva da regionalização prevista pela Lei Orgânica da Saúde.

Para a constituição das CIR do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS X), buscou-se através do exercício democrático e participativo, a definição territorial considerando aspectos culturais, logísticos e de relações estabelecidas pela reciprocidade e solidariedade no enfrentamento às demandas da população.

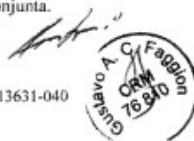
Assim a CIR Araras vem consolidando a perspectiva de gestão coletiva da área de saúde, no que se refere à hierarquização e regionalização do atendimento, contando com a participação efetiva dos municípios de Araras, Conchal, Leme, Santa Cruz da Conceição e Pirassununga.

Neste cenário, a proposta da Secretaria de Estado da Saúde para o Programa Pró-Santa Casa 2, oportuniza à CIR um exercício efetivo na gestão de planejamento, compreendendo as instâncias de negociação, previsão de recursos disponíveis, resultados a serem alcançados, pactuação e regulação, instituindo junto aos atores envolvidos, o reconhecimento das singularidades locais e regionais, com foco na territorialização como base para a organização do sistema de saúde.

O processo para consolidação deste Plano Operativo contou com o envolvimento e compromisso dos municípios na identificação das demandas, disponibilização de recursos para a contrapartida prevista e definição da regulação de acesso; e apoio técnico da equipe da DRS X, na consolidação e sistematização das informações, mediação nas negociações entre contratantes e contratados.

Este Plano Operativo pretende estabelecer a realização de ações entre Entes Públicos durante o período de **36 meses**, propiciando o fortalecimento da assistência hospitalar filantrópica no Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo com o enfrentamento das crises financeiras dessas instituições e possibilitando o resgate da manutenção da assistência de forma ordenada, otimizada e conjunta.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040





Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

A CIR Araras aponta a demanda reprimida, estabelecendo as prioridades na rede assistencial que a partir desse programa encontrarão encaminhamento junto aos parceiros contemplados.

Nesta perspectiva a CIR Araras, tem como parceiros aptos à execução deste programa os seguintes prestadores: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras (ISCM Araras) e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga (ISCM Pirassununga), o que já vinham participando das etapas anteriores. A proposta apresentada pelas duas instituições em relação à demanda reprimida encaminhada pelos municípios que atende as necessidades da CIR. Os recursos repassados serão avaliados, pela CIR, trimestralmente em relação as metas executadas, podendo ser redirecionado a outro prestador.

Com isto espera-se que durante este período, estes hospitais filantrópicos que prestam serviços ao SUS na CIR Araras - DRS X, organizem-se no sentido de equilibrar suas finanças melhorando e qualificando a assistência.

2- OBJETIVOS

- 2.1- Apoiar financeiramente os hospitais filantrópicos, responsáveis por serviços de saúde hospitalares, de referência da CIR Araras - DRS X, selecionada conforme os critérios definidos pelo Programa;
- 2.2- Aperfeiçoar a organização regional da assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saúde, por meio da regulação estadual de 100% das internações contratualizadas e de outros procedimentos ambulatoriais referenciais, realizados pelas Entidades;
- 2.3- Aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada pelos hospitais filantrópicos da CIR Araras, mediante o estabelecimento de contrato, com definição de pré-requisitos e metas de qualidade, conforme critérios definidos pelo Programa;
- 2.4- Estabelecer convênio para fornecimento de campo de estágio às Escolas Técnicas (ETEC) e Faculdades Técnicas (FATEC), para as carreiras relacionadas à área da saúde, devendo fornecer relatórios periódicos ao Departamento Regional de Saúde – DRS X – Piracicaba, referente ao atendimento prestado em consonância com o Termo Aditivo, Plano de Trabalho e o presente Plano Operativo;
- 2.5- Estabelecer retaguarda para o Ambulatório Médico de Especialidade – AME, pertencente a CIR de Araras para cirurgias de média complexidade quando da impossibilidade de resolução dentro daquele e de outros AMEs existentes.

3- JUSTIFICATIVA

A CIR Araras é constituído pelos municípios de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição, totalizando uma população de 318.281 habitantes (SEADE 2013).

Os municípios que compõe a CIR Araras contam com as seguintes instituições filantrópicas de assistência hospitalar: ISCM Pirassununga, ISCM Leme, ISCM Araras e Associação Filhas de São Camilo (Conchal). Todos possuem caráter de entidade beneficente sem fins lucrativos e prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando dificuldades financeiras para a manutenção de suas atividades, bem como, para oferecer atendimento que contemple todas as demandas da CIR Araras, realidade esta já identificada através do Programa Pró-Santa Casa – 2.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040





Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

A demanda crescente por serviços especializados, considerados de média complexidade e a carência de recursos para atendimento dessas necessidades foram detectadas pela CIR enquanto prioridade à viabilização deste Plano Operativo.

Nesta perspectiva, foram indicadas as seguintes demandas: procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica; cirurgias eletivas nas especialidades de Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia e Ortopedia.

Considerando as condições para realização deste Plano Operativo, estão aptos a participar todos prestadores acima relacionados. No entanto, a CIR Araras elegeu a ISCM Pirassununga e a ISCM Araras para receber os recursos integralmente. A CIR Araras avaliará a execução das metas pactuadas, definindo a manutenção ou redistribuição dos recursos junto aos demais prestadores.

A proposta ora apresentada oportunizará a ampliação no acesso à atendimentos demandados pela população local, bem como, a qualificação e humanização dos processos de trabalho.

4- CARACTERIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

4.1- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS

Registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/ CNES sob n.º 2081253, entidade beneficente sem fins lucrativos, está em funcionamento desde 27 de janeiro 1.906, atualmente possui 183 leitos, destes 123 estão disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Presta atendimento ambulatorial, internação, urgência e SADT.

Característica Geral do Hospital, Missão e Participação no SUS: A Santa Casa de Misericórdia de Araras é referência para uma região de aproximadamente 310.000 habitantes para procedimentos em Hemodinâmica, Cirurgia Cardíaca, Neurocirurgia, Hemodiálise, Gestação de Alto Risco, Quimioterapia, UTI Adulto Tipo III, UTI Pediátrica Tipo III, UTI Neonatal Tipo III e UTI Coronariana Tipo III. Tem como objetivo manter, administrar e desenvolver o Hospital São Luiz e Maternidade Condessa Marina Crespi, promovendo assistência aos desvalidos sem distinção religiosa, social, racial ou econômica, sem finalidade lucrativa. Realiza em média 491 internações SUS, correspondendo 60% do total das internações e 5.690 atendimentos em Pronto Socorro, correspondendo 77% do total.

4.1.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 44.215.341/0001-50

CNES: 2081253

GESTÃO 2016/2017

Provedor: Fernando De La Puente Fernandes

Tesoureiro: Ederley Antonio Roesler

Secretário: Eduardo Canassa Castro

Procurador: Maurício José Mantelli Marangoni

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Endereço: Praça Dr. Narciso Gomes, 49 – Centro – Araras/SP – CEP: 13600-730

Mesários: Eloy Pinton Filho, Gino Rodolfo Bolognesi, Herminio Ometto Neto, Luiz Carlos Franzini e Rui Cesar Alves.

Suplentes da Mesa: Jose Luiz Franchini e Rogério Alessandre Oliveira Castro.

Conselho Fiscal: Décio Pereira Soares, Francisco Aparecido Carreiro e Germano Cláudio Quenzer Gândara.

Suplente do Conselho Fiscal: Eduardo Michel Feres.

4.1.3- METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano Operativo.

Ações de Humanização na instituição: Acolher o cliente atendendo-o de modo integral, como um ser biopsico – social, respeitando sua individualidade e suas necessidades.

Política de Medicamento: Compra para reposição conforme utilização.

Atenção à Saúde Materno Infantil: Alojamento conjunto.

Realização de cursos para gestantes, incentivando o parto normal e a amamentação, as gestantes que participarem dos cursos receberão doação de enxovais.

Realização de orientações para os acompanhantes das gestantes estarem preparados para assistir ao parto.

Gestão Hospitalar: Estabelecer organograma funcional, garantir cronograma das capacitações internas e externas, manter as reuniões de gerentes com equipes de trabalho e melhorar dados estatísticos do hospital.

Comissões existentes e atuantes:

- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- Comissão de Hemoterapia;
- Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Transplantes;
- Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Comissão de Revisão e Análise de Óbitos;
- Comissão de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Perinatal, quando couber;
- Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem.

Manutenção e infra-estrutura: Possuir capacidade técnica e gerencial para realizar com qualidade a manutenção de equipamentos e infra-estrutura, e quando necessário, contratar serviços especializados.

4.1.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13271-040





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

4.1.5- HABILITAÇÕES:

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
0801	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
0803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
0807	LABORATÓRIO DE FLETRFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA. O	Nacional	10/2006	---	SAS 721	28/09/2006		16/10/2006	16/10/2006
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	07/1992	---			0	//	//
1402	REFERENCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO TERCIARIO A GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	Nacional	04/1999	---			0	//	//
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA A GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	05/2016	---	SAS/MS Nº 492	09/05/2016	1	10/5/2016	10/5/2016
1501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA(SERVICO DE NEFROLOGIA)	Nacional	09/2005	---	563 SAS	11/10/2005		24/10/2005	24/10/2005
1601	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*	Nacional	01/2008	---	PT SAS 646	10/11/2008		19/2/2008	22/1/2009
1706	UNACON	Nacional	09/2007	---	PT SAS 62	11/03/2009		13/2/2008	18/3/2009
1901	LAQUEADURA	Local	06/2004	---	MEMO 102/2004 COSI SAS/DF.	20/07/2007	0	4/7/2017	10/1/2017
1902	VASECTOMIA	Local	10/2006	---	SAS/629	07/11/2006	0	4/7/2017	10/1/2017
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009		26/9/2008	29/5/2009
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	01/2008	---	SAS 120 RETIF	14/04/2009		26/9/2008	29/5/2009
2420	RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	Nacional	12/2010	---	PT SAS NR 511	27/09/2010		25/2/2003	15/12/2014
2604	UTI III ADULTO	Nacional	10/1998	---	PT SAS 1.244	13/12/2015	10	//	17/12/2015
2606	UTI III PEDIATRICA	Nacional	10/1998	---	PT SAS 1.348	02/12/2013	3	//	17/1/2014
2609	UTI CORONARIANA TIPO III	Nacional	12/2015	---	SAS 1.244	11/12/2015	4	17/12/2015	17/12/2015
2611	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO III - UTIN III	Nacional	12/2013	---	PT SAS 1.348	02/12/2013	4	17/1/2014	17/1/2014
2801	CUIDADOS INTERMEDIARIOS	Nacional	10/2006	---	SAS/629	07/11/2006	0	9/11/2014	7/11/2014
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	06/2009	---	629	17/07/2009	0	4/7/2017	10/1/2017

4.2- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Fundada em 09 de fevereiro de 1902, com o objetivo de prestar assistência médica à população menos favorecida, tem sido, ao longo deste século, a referência hospitalar para o Município.

Para acompanhar a evolução da tecnologia hospitalar, a entidade vem se modernizando, abrindo-se atualmente numa área de 12.009.473 m2, com edificação de 6.668,35 m2, prestando serviços de média complexidade para a cidade e região, que abrange mais de 100.000 habitantes. É o único Hospital da cidade, com 94 leitos gerais e 10 leitos de UTI's.

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

A Instituição conta com Equipe Técnica qualificada e por isso o atendimento é de grande resolutividade. Mantém Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Ética Médica, Revisão de Prontuários, Comissão Intra Hospitalares para Transplante de Órgãos e Tecidos, Análise de Óbitos e Setor de Custos Hospitalares.

A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que, em sua maioria, são empresários de destaque no município e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.

Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade a AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército que, juntamente com a população civil, totaliza mais de 70 mil habitantes.

Como instituição de saúde, portanto, participante natural do Sistema de Saúde do Município, a partir de 2010 foi alterada a Gestão do Município, passando de Semi-Plena para Gestão Plena. A partir deste momento o "comprador" de serviços passa a ser diretamente o Município, onde busca a integração com a Secretaria Municipal de Saúde, para as ações que possam desenvolver um trabalho em conjunto, cujos resultados só trarão benefícios à população.

Pelas atuais características, os atendimentos são, preponderantemente de baixa complexidade, porém dispomos de um Corpo Clínico com qualificação técnica de realizar para procedimentos de média e alta complexidade. Neste ano estão dando continuidade nos trabalhos de credenciamento para procedimentos de alta complexidade.

Hospital de Média Complexidade, com capacidade para 94 leitos, sendo destes, 57 disponíveis para o SUS. Dez (10) leitos de UTI, sendo 6 SUS. Gestão do Município, Plena. O hospital conta hoje com 554 funcionários, um corpo clínico com 90 médicos.

Hoje 70% (setenta por cento) de todo atendimento a pacientes são do convênio SUS (Sistema Único de Saúde), tanto internados, como pronto socorro.

4.2.2- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ: 54.848.361/0001-11

CNES: 2785382

GESTÃO 2017/2019

Provedor: Edinaldo Barbosa Lima

1º Vice Provedor – Amador Sebastião Mistieri Junior

2º Vice Provedor – Joana Lepri Bernardes Franco

1º Secretário – Maurício Assis Berger

2º Secretário – José Roberto Rodrigues

1º Tesoureiro – Sérgio Fantini

2º Tesoureiro – Lorival Rodrigues

Conselho Fiscal: Celso Celestino do Bonfim, Egidio Montanheiro e Elisangela Roani Coogo..

Suplente do Conselho Fiscal: Leonildo Cogo.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040





Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

4.2.3- METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores designados no Plano Operativo.

Pronto Socorro – manter a resolutividade dos atendimentos prestados aos pacientes neste setor, bem como a qualidade dos exames solicitados de S.A.D.T., somente o necessário. Nos casos das internações serão trabalhados com os médicos somente os casos necessários.

Nos casos cirúrgicos, serão trabalhadas ações que visam uma rápida recuperação do paciente e, quanto aos atendimentos de Urgência e Emergência, será dada a atenção necessária.

Continuidade nas ações de Humanização aos pacientes e seus familiares, trabalho este iniciado em 2007 com a contratualização.

Na questão política de Medicamento, serão mantidas as rotinas de aquisição / distribuição / armazenamento, bem como estar sempre revendo a padronização dos mesmos.

Sobre a atenção à Saúde Materno Infantil, a entidade tem demonstrado ao longo destes anos uma grande preocupação a estes pacientes bem como seus progenitores.

A Gestão Hospitalar do hospital evoluiu nestes anos com a contratação de profissionais com conhecimentos nesta área, além de investimentos na parte tecnológica, na compra de novos computadores, reestruturação da rede de dados e um Sistema de Gestão que abrange todos os setores, desde a entrada do paciente até sua alta.

As taxas percentuais (%) de Infecção Hospitalar estão dentro dos índices aceitáveis no Estado. Contamos com profissionais que acompanham diariamente este trabalho.

Para qualidade da manutenção da infra-estrutura e equipamentos, mantemos quadro de funcionários voltado para obras e reformas. Mantemos contratos de manutenção de equipamentos com empresas especializadas na área.

As comissões: atuantes: Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de gerenciamento de resíduo, Comissão de revisão de Prontuários, Comissão de Nutrição Enteral e Comissão de Ética Médica.

4.2.4- SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de relatórios mensais, com a quantidade de atendimentos e procedimentos realizados, bem como os valores de cada um deles.

4.2.5- HABILITAÇÕES:

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1101	SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO	Nacional	07/1992				0	11	11

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040





Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

AIDS							
UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*							
2301	Nacional	09/2009	---	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009	29/9/2009
2303	Nacional	09/2009	---	SAS 326	29/09/2009	29/9/2009	29/9/2009
2601	Nacional	08/2008	---	SAS 433	11/08/2008	6	11/8/2008 11/8/2008
2901	Local	08/2005	---	OF. CCS N. 0287/2005 SES/SP.	11/11/2008	0	30/6/2017 17/3/2017

5- DESENHO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Através do exercício de construção coletiva, a CIR Araras, buscou conciliar as necessidades apresentadas e disponibilidade de recursos à capacidade técnica-operacional instaladas na região. Para tanto, foram realizadas reuniões para identificação das demandas de cada localidade; estudo de viabilidade, considerando a proposta deste programa; avaliação e análise das propostas apresentadas pelos prestadores; definição de metas/cotas por município. Esses encontros foram caracterizados pela gestão comprometida com o processo de planejamento das ações, que buscam garantir o acesso assistencial à população desta CIR, oportunizando a construção de relações, prevalecendo à negociação consensual entre os atores envolvidos.

Para tanto, foi realizado um estudo da produção da internação SUS, por área e por Instituição Hospitalar no ano de 2016, apresentado abaixo:

Internações SUS - Estado de São Paulo
 AIHs Pagas por Hospitais e Especialidade
 DRS Ocorr: 3510 Piracicaba
 Reg Saúde Ocor: 35103 Piracicaba
 Período:2016

Hospital SP (CNES)	01-Cirurgico	02-Obstétricos	03-Clinico	04-Crônicos	05-Psiquiatria	07-Pediatriscos	Total
2081253 HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	2.367	1.096	1.962	0	0	453	5.878
2785382 SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	1.019	586	1.217	0	0	263	3.085
Total	3.386	1.682	3.179	0	0	716	8.963

Fonte: SIH - SUS - TABWIN

A contrapartida municipal, estabelecida pelo Programa Pró-Santa Casa, foi definida conforme quadro abaixo:

Municípios	População	%	Recursos Contrapartida	Recursos Pró Santa Casa II	Total
Araras	122,554	38,50%	R\$ 19.753,05	R\$ 46.090,45	R\$ 65.843,50
Conchal	25,85	8,12%	R\$ 4.166,46	R\$ 9.721,74	R\$ 13.888,20
Leme	94,55	29,71%	R\$ 15.239,41	R\$ 35.558,63	R\$ 50.798,04

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040

Handwritten signature and stamp: **GUSTAVO A. C. FASSION**, CRM 76810



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Pirassununga	71,221	22,38%	R\$ 11.479,28	R\$ 26.784,99	R\$ 38.264,27
Sta. Cruz da Conceição	4,106	1,29%	R\$ 661,80	R\$ 1.544,20	R\$ 2.205,99
Total	318,281	100,00%	R\$ 51.300,00	R\$ 119.700,00	R\$ 171.000,00

Dessa forma, são constituídos contratantes dos serviços hospitalares, as Prefeituras Municipais de: Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição.

O repasse de contrapartida ficou estabelecido de acordo com o percentual que cabe a cada município estabelecido, que os repassaria para cada Instituição Hospitalar, conforme elencados abaixo:

Municípios	Contrapartida Municipal	Santa Casa de Araras	Santa Casa de Leme	Santa Casa de Pirassununga	Total
Araras	R\$ 19.753,05	R\$ 19.753,05			R\$ 19.753,05
Conchal	R\$ 4.166,46			R\$ 4.166,46	R\$ 4.166,46
Leme	R\$ 15.239,41	R\$ 12.417,16		R\$ 2.822,25	R\$ 15.239,41
Pirassununga	R\$ 11.479,28			R\$ 11.479,28	R\$ 11.479,28
Sta. Cruz da Conceição	R\$ 661,80	R\$ 661,80			R\$ 661,80
Total do Repasse Municipal	R\$ 51.300,00	R\$ 32.832,00	-	R\$ 18.467,99	R\$ 51.300,00
Repasse Estadual	R\$ 119.700,00	R\$ 76.608,00	-	R\$ 43.092,00	R\$ 119.700,00
TOTAL Repasse Estadual + Contrapartida Municipal	R\$ 171.000,00	R\$ 109.440,00	-	R\$ 61.559,99	R\$ 171.000,00

5.1- DAS CONDIÇÕES GERAIS

I- Sendo um dos objetivos do referido Convênio o apoio financeiro às instituições filantrópicas sem fins lucrativos:

- A prestação de serviços aos municípios envolvidos na CIR de Araras fica vinculada ao pagamento das contrapartidas;
- Cada Município repassará a contrapartida para a entidade estabelecida no quadro acima;
- Os municípios terão o prazo de 15 (quinze) dias para repassar as contrapartidas às entidades, após o pagamento do Estado às mesmas.

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

II- As entidades contempladas por este Convênio, somente poderão lançar custos de procedimentos que forem previamente autorizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos respectivos municípios solicitantes.

III- Para este Convênio, em nenhuma hipótese será aceita negociação de custos entre SMS e profissionais médicos, tendo como o único caminho de negociação dos procedimentos o contato existente entre o responsável indicado pelas entidades e os responsáveis autorizados pela SMS, para tal articulação.

IV- Do montante do recurso mensal/total deste Convênio (Contrapartidas + Repasse Estadual), as entidades eleitas pelo mesmo terão **30%** do valor direcionado à investimentos com **Gestão e desenvolvimento institucional**, com consentimento desta CIR de Araras.

DIVISÃO DOS RECURSOS - percentual populacional								
ISCM ARARAS	RECURSOS		Liquido mensal	DIVISÃO DO RECURSO LÍQUIDO MENSAL PARA CADA MUNICÍPIO				
	Estado	Município		Araras	Conchal	Leme	Pirassununga	Sta. Cruz Conceição
	76.608,00	32.832,00	76.608,00	29.497,89	6.221,91	22.757,52	17.142,39	988,29
Investimento 30%		32.832,00						
ISCM PIRASSUNUNGA	RECURSOS		Liquido mensal					
	Estado	Município		Araras	Conchal	Leme	Pirassununga	Sta. Cruz Conceição
	43.092,00	18.467,99	43.092,00	16.592,56	3.499,83	12.801,11	9.642,60	555,91
Investimento 30%		18.467,99						

6- PROCEDIMENTOS E/OU ÁREAS CONTRATUALIZADAS

Após análise e adequações às propostas apresentadas pelos prestadores envolvidos nesta CIR, foi definida a contratação de procedimentos/áreas conforme demonstrado no quadro a seguir:

Procedimentos/áreas hospitalares	Valor previsto	%
Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Ortopedia); Consultas Pré e Pós-Operatórias procedimentos de apoio diagnóstico com retaguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica	RS 119.700,00	70%

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040





Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Ações de qualificação na gestão e desenvolvimento humano e institucional dos processos de trabalho	RS 51.300,00	30%
Total	RS 171.000,00	100%

As cirurgias e os procedimentos de apoio diagnóstico serão identificados pelos municípios mensalmente, e poderão ser acrescentados novos procedimentos considerando as demandas apresentadas. Os pacientes serão encaminhados ao prestador com os exames pré-operatórios realizados. **Estão previstas nos valores acima as consultas pré e pós-operatórias.**

7- FLUXO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO

Para garantir o controle de acesso e a regulação dos encaminhamentos pactuados neste Plano Operativo, a CIR institui uma Câmara Técnica de Regulação, formada por representantes dos municípios e do DRS - X Piracicaba, que atuará diretamente na definição de fluxos e metas, bem como no acompanhamento da execução mensal dos procedimentos a fim de subsidiar a avaliação da Comissão Intergestores Regional.

A Política Nacional de Regulação considera o município como primeira instância de acesso ao atendimento demandado pelo cidadão. Nesta perspectiva, cada órgão gestor local indicará os responsáveis pela avaliação técnica das solicitações que serão enviadas ao setor responsável pelo agendamento junto ao prestador indicado pela CIR Araras. Assim, a primeira regulação, aqui denominada como regulação de acesso, deve ser realizada no âmbito municipal, observando as metas estabelecidas pela Câmara Técnica, bem como os critérios de avaliação de risco e prioridade de atendimento, visando garantir o acesso, a integralidade e a equidade no atendimento à população.

O prestador indicará técnicos responsáveis pelo agendamento e interlocução junto aos municípios de origem estabelecendo processos de comunicação que permitam a efetividade dos atendimentos propostos, evitando deslocamentos desnecessários.

Este processo será acompanhado pela Câmara Técnica de Regulação, a fim de garantir, parte das ações de controle social, favorecendo o monitoramento e avaliação do fluxo de regulação, bem como deste Plano Operacional.

A avaliação de metas pactuadas e execução dos procedimentos serão realizadas trimestralmente, cabendo à CIR Araras a decisão pela manutenção do recurso ao prestador inicial ou remanejamento dos recursos a outros prestadores.

8- METAS, AÇÕES/PROCEDIMENTOS, PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR

Instituições	Qtd. De Ações/ Procedimentos (mês)	Assistência e Diagnóstico (mês)	Gestão e desenvolvimento institucional (mês)	Total (mês)	%
--------------	------------------------------------	---------------------------------	--	-------------	---

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

ISCM Pirassununga	97	R\$ 43.092,00	R\$ 18.467,99	R\$ 61.559,99	36%
ISCM Araras	336	R\$ 76.608,00	R\$ 32.832,00	R\$ 109.440,00	64%
Total	433	R\$ 119.700,00	R\$ 51.300,00	R\$ 171.000,00	100%

OBS.: Os valores da média da AHH e ou quantidade procedimentos poderão variar conforme Contratualização.

O período de execução dos procedimentos é de seis meses para avaliação de novas demandas e inclusão de quantidade de ações de procedimento para os próximos seis meses conforme metas pactuadas por um ano a contar do início dos repasses financeiros a serem realizados pelo Estado e pelos municípios.

9- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 5 deste Plano Operativo) (DE ACORDO COM AS PLANILHAS ANEXAS)



Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

Descrição da Meta:	Área de Atuação		Assistência e Diagnóstico										
	9.1- METAS, AÇÕES (PROCEDIMENTOS), PERÍODO DE EXECUÇÃO, CUSTOS E TIPO DE INDICADOR		Gestão e Desenvolvimento Humano e Institucional					Assistência e Diagnóstico					
	Fonte para verificação do alcance da meta		Período de Execução		Quantidade Ações/Procedimentos		Custos com repasse do Estado (RS)		Custos com repasse do(s) Município(s) (RS)		Tipo Indicador		
Ações/Procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance da Meta:		De	Até	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	A-Quantit	B-Qualitat
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social.													B
2- Aprimoramentos na comunicação entre os contratantes e contratados para regulação de acesso.													B
3- Contratação ou ampliação de jornada de trabalho para ampliação do desempenho da assistência e capacitação da equipe.													A e B
Relatórios periódicos referentes ao atendimento no campo de estágio aos alunos das ETEE e FATEC nas carreiras relacionadas à saúde.		Janairo de 2017	Dezembro de 2019					51.300,00	615.599,99				A e B
5- Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular e Ortopedia); Consultas Pré e Pós-Operatórias procedimentos de apoio diagnóstico com retarguarda laboratorial para exames de imagem e de patologia clínica.		Janairo de 2017	Dezembro de 2019	433	5.988	119.700,00	1.436.400,00						A
						119.700,00	1.436.400,00	51.300,00	615.599,99				

Fonte: Adquirido do Incentivo - Plano de Ações e Metas - Programa Nacional DST/Ads - Ministério da Saúde

Endereço - Avenida Newton Prado, 1883 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13631-040



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

9.2- INDICADORES DE MONITORAMENTO (Com base nas Ações/Procedimentos do Item 9.1 deste Plano Operativo)

Ações/Procedimentos a serem desenvolvidos para o alcance da Meta:	Tipo Indicador	Construção do Indicador	Indicador	Mecanismo de Verificação
	A- Quantitativo B- Qualitativo			
1- Implementação de gestão descentralizada, colegiada e com controle social	B		* nº de atividades/ações para estabelecimento de cooperação técnica e diálogo	Registro de eventos, reuniões e contatos estabelecidos.
2- Aprimoramento na comunicação entre os contratantes e contratado para regulação de acesso	B		* qualificação dos encaminhamentos * nº de atendimentos previstos e executados	Manual de encaminhamentos, fluxos e rotinas; Relatórios de Produção; Relatórios de Agendamento.
3- contratação ou ampliação de jornada de trabalho para ampliação do desempenho da assistência	A e B		* nº de internações * nº de procedimentos realizados * nº de profissionais envolvidos	Apresentação das despesas por classificação; Relatório de Produção das áreas de atenção direta.
4- atendimento no campo de estágio aos alunos das ETEC e FATEC nas carreiras relacionadas à saúde.	A e B		<ul style="list-style-type: none">• Cursos;• Programas;• Nº alunos;	relatórios periódicos referente ao atendimento no campo de estágio
5- Cirurgias Eletivas (Otorrinolaringologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Oftalmologia); Apoio Diagnóstico, Consultas Pré e Pós-Operatórias	A		* 90% de realização dos agendamentos ambulatoriais, consultas pré e pós operatórias; * 90% de realização de exames agendados; * 90% de procedimentos realizados * Taxa de ocupação hospitalar	Relatórios de: agendamentos previstos e realizados; produção; laudos emitidos; SADTs; Registros de Cirurgias e prontuários; Registros de ocupação.



Pirassununga, 17 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

10- ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO OPERATIVO


Fica acordado entre os prestadores e os municípios de: **Araras, Conchal, Leme, Pirassununga e Santa Cruz da Conceição**, que o Plano Operativo será acompanhado e avaliado **trimestralmente**, pela comissão formada na CIR Araras, durante o período proposto para o Plano, podendo ser interrompido caso as atividades não estejam sendo desenvolvidas de acordo com o programado.

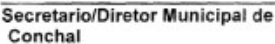
Os documentos e critérios para verificação de desempenho do Plano Operativo serão construído de acordo com o especificado nas Planilhas item 9.1 e 9.2 deste Plano dentro da CIR Araras.

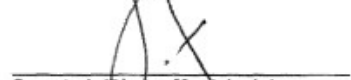
O valor total a ser repassado para a ISCM Pirassununga e à ISCMA de Araras é a soma de toda planilha item 9.1 – Estado e Município(s), sendo o seguinte: **RS 171.000,00** (Cento e setenta e um mil reais) por mês, sujeito a remanejamento de valores junto aos outros prestadores, conforme orientação da CIR.

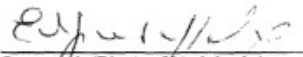
Araras, de de 2017.



Roberta Fávoro
Diretora Deptº de Saúde
RG: 63.252.639-4

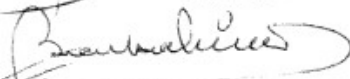

Secretario/Diretor Municipal de Araras


Secretario/Diretor Municipal de Conchal

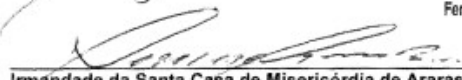

Secretario/Diretor Municipal de Leme

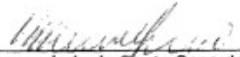

Secretario/Diretor Municipal de Pirassununga


Secretario/Diretor Municipal de Santa Cruz da Conceição
Dra. Andra Aparecida Bertola
Diretora do Dpto de Saúde
RG: 40.951.252-7


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Representante Legal – Edinaldo Barbosa Lima-Provedor

Fernando De La Puente Fernandes
Provedor
RG: 13.644.097-6
CPF: 023.495.128-05


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras
Representante Legal


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
Representante Legal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LEME
BENEDITO GALLO
INTERVENTOR

Endereço – Avenida Newton Prado, 1883 – Centro – Pirassununga-SP – CEP: 13631-040